

Informe de Previdência Social

06/2022

Vol. 34 – Nº 06

Artigo

Os determinantes da contribuição previdenciária de ocupados no Brasil: uma análise a partir da PNADC

Nota Técnica

Resultado do RGPS: Mai/2022

MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

José Carlos Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Lúcio Rodrigues Capelletto

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

André Rodrigues Veras

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rogerio Nagamine Costanzi

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Otávio José Guerci Sidone

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Eduardo da Silva Pereira

Nilton Antônio dos Santos

ELABORAÇÃO

Eduardo da Silva Pereira

REVISÃO

Nilton Antônio dos Santos

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério do Trabalho e Previdência - MTP• Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011.

E-mail: cgepmmps@economia.gov.br

SUMÁRIO

OS DETERMINANTES DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE OCUPADOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PNADC	4
1. Introdução.....	5
2. Estratégia Empírica	8
3. Bases de Dados e Estatísticas Descritivas.....	10
4. Resultados.....	18
5. Considerações Finais	35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MAIO / 2022	39
1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social	39
2. Resultados por Clientela Urbana e Rural.....	40
3. Receitas Correntes	43
4. Receitas de Medidas de Recuperação De Créditos.....	44
5. Benefícios Emitidos e Concedidos	46
ANEXO I.....	51
ANEXO II.....	53

ARTIGO

Os determinantes da contribuição previdenciária de ocupados no Brasil: uma análise a partir da PNADC

Silva Filho

OS DETERMINANTES DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE OCUPADOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PNADC

Geraldo Andrade da Silva Filho ¹

1. Introdução

No Brasil, como em outras regiões em desenvolvimento, grande segmento da população economicamente ativa não contribui para a previdência social². O mesmo ocorre em seus vizinhos latino-americanos (GILL *et al.* 2003; AUERBACH *et al.* 2007; ROFMAN *et al.*, 2008). Na passagem do século XX para o XXI, a taxa de cobertura (proporção de contribuintes em relação à População Economicamente Ativa - PEA) era de apenas 11,2% no Peru, 22,3% na Colômbia, 36,0% na Argentina, 45,7% no México e 62,7% no Chile (GILL *et al.*, 2003). Nos anos 1990, em média, segundo Auerbach *et al.* (2007), com dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD), no Brasil, 55,7% dos ocupados contribuíam para a previdência social³. Proporção que cresceu um pouco desde então. Em 2019, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) 2019, 1^a visita, cerca de 62,9% dos ocupados com 16 anos ou mais contribuíram para a previdência social na semana de referência.

A baixa cobertura previdenciária em países em desenvolvimento frequentemente é atribuída à natureza

dual de seu mercado de trabalho, com forte presença de empregos informais. Essa visão, implicitamente, assume que trabalhadores acabam não contribuindo contra sua vontade, assim, o resultado da não contribuição seria decorrente da não obtenção de vaga formal⁴. Auerbach *et al.* (2007) separaram o quanto dessa baixa cobertura pode ser atribuída à informalidade do mercado de trabalho, isto é, à ausência de postos de trabalho formais e quanto se deve à reduzida vontade ou capacidade de contribuição por parte dos trabalhadores. Em outras palavras, este último caso seria dado pelo fato de trabalhadores com fraca preferência por participar se auto-selecionarem para atividades em que é mais fácil evadir da contribuição previdenciária, mesmo que obrigatória. Os autores estimaram que pelo menos 20-30% da variabilidade do padrão de participação na previdência social pode ser explicada pela baixa disposição de trabalhadores em participar.

O objetivo do presente trabalho é analisar os determinantes da contribuição previdenciária no Brasil, atualizando resultados para a década de 1990 apresentados por Auerbach *et al.* (2007). Além da atualização dos

¹ Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Doutor em Economia pela EESP/FGV. Atualmente em exercício no IPEA.

² Apesar de seu caráter obrigatório, o baixo nível de contribuição entre ocupados é prevalente em diversos países, por exemplo, na China, 48% dos empregados urbanos contribuíram em 2005 (SALDITT *et al.* 2007), na Polônia, 68% contribuem para o ZUS, e, na Coréia do Sul, 58% da força de trabalho contribui (WORLD BANK, 2000).

³ Esse indicador para o Brasil, apresentado em Auerbach *et al.* (2003), refere-se aos ocupados e, portanto, não é diretamente comparável aos dos demais países calculados por Gill *et al.* (2003), que se refere à PEA. Tendo em vista taxa de desocupação de uns 5% no Brasil nos anos 1990, se o denominador fosse inflado em 5% para se referir à PEA, a cobertura ficaria em torno de 53%, abaixo apenas da verificada no Chile. Nos sete países latino-americanos analisados por Auerbach *et al.* (2007) (Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Nicarágua e Peru), em média, apenas quatro a cada 10 trabalhadores ocupados entre 15 e 64 anos de idade contribuíam para plano de previdência social, com participação bastante superior entre assalariados em relação a trabalhadores por conta-própria.

⁴ Alguns estudos atribuem as elevadas taxas de não participação do trabalhador aos esquemas de seguro social disponíveis também para quem está na informalidade, outros à regulação do mercado de trabalho (JÄCKLE; LI, 2006) ou ainda à teoria do salário eficiência (AGENOR, 2005), e outros explicam a informalidade do trabalho como resultado da decisão das firmas que decidem operar formalmente ou informalmente (LEVENSON; MALONEY, 1998). Mais recentemente, Ulyssea (2018) inovou ao tratar a decisão como não binária, dando conta de situações em que a firma é legalmente instituída, possui contratos legais, mas possui concomitantemente contratos ilegais de trabalho.

resultados após duas décadas, este trabalho se distingue um pouco do realizado anteriormente. Auerbach *et al.* (2007) deixaram o Brasil de fora na parte do estudo que analisou conjuntamente os trabalhadores assalariados e os por conta própria porque, segundo esses autores, no Brasil, era obrigatória a contribuição à previdência social inclusive para os trabalhadores por conta própria. No entanto, argumenta-se que, mesmo sendo, em tese, obrigatória, essa determinação legal é de difícil coerção pelo poder público, não havendo fiscalização nem punição a trabalhadores por conta própria que deixem de efetuar recolhimentos para a previdência social. Assim, aqui a análise incorpora tanto os trabalhadores por conta própria como os empregadores.

Aqui cabe esclarecer alguns conceitos. No mercado de trabalho brasileiro existem diferentes figuras de ocupados. Primeiro, há os trabalhadores assalariados (dependentes) legalmente empregados por pessoa física ou jurídica, que compreendem quase metade dos ocupados. Esses trabalhadores são protegidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que lhes garante: (i) pagamentos pelo empregador de cota parte patronal para o sistema de previdência social; (ii) remuneração de pelo menos o salário-mínimo; (iii) recolhimentos mensais pelo empregador ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que funciona como uma poupança obrigatória para ser usada em casos de demissão ou outros choques; (iv) indenizações em caso de demissão sem justa causa; (v) seguro-desemprego; e (vi) outros benefícios tais como 13º salário, férias remuneradas, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e subsídios para assalariados de baixa renda (salário-família e abono). Uma segunda categoria são os assalariados que não possuem contrato legal com seu empregador (20% dos ocupados), estando na ilegalidade, mas que podem contribuir independentemente para a previdência social, como contribuinte individual ou facultativo. Esse subgrupo de assalariados ilegais, mas que contribuem para previdência, correspondiam a 4,5% dos ocupados em 2019. As empresas que empregam assalariados sem um contrato formal estão a descumprir a lei e, assim, sujeitas a multas, independentemente de seus empregados contribuírem ou não para a previdência social. O segundo subgrupo desses

assalariados em situação ilegal, os assalariados que não contribuem para a previdência social eram em torno de 16% dos ocupados em 2019. Por fim, há os trabalhadores autônomos (empregador ou trabalhador por conta própria), que englobam quase 30% dos ocupados e que podem se registrar como uma pessoa jurídica e possuir registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou podem se manter como trabalhador autônomo sem registro no CNPJ. Esses trabalhadores autônomos também são obrigados a contribuir para a previdência social, no entanto, não há coerção para que o façam, exceto no caso de trabalhador autônomo prestar serviços a empresa (CNPJ)⁵. Neste caso, a empresa é obrigada a recolher a contribuição do trabalhador como contribuinte individual e pode ser autuada em caso de descumprimento. Os trabalhadores autônomos podem contribuir para a previdência social em duas categorias, como contribuinte individual ou como microempreendedor individual (MEI)⁶ (FIRPO; PORTELLA, 2021).

Em suma, trabalhadores podem ter contribuição à previdência recolhida pelo empregador no caso de contrato legal de assalariamento (empregado ou empregado doméstico) ou de autônomo prestador de serviço a CNPJ (contribuinte individual), situação em que o poder público é responsável por garantir o cumprimento dessa obrigação e efetua autuações em caso de descumprimento pelo empregador. Nos demais casos, com assalariamento sem contrato de trabalho formal, situação em que o empregador assume o risco de eventual sanção e multa, ou de autônomo, mesmo com registro sob o CNPJ, o próprio trabalhador passa a ser o responsável por efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária⁷.

Auerbach *et al.* (2007) concluíram que a participação como contribuinte da previdência social está diretamente relacionada à escolaridade e à idade do trabalhador e que mulheres tendem a contribuir mais que homens. Costanzi e Santos (2021), ao analisarem a contribuição previdenciária no Brasil, utilizando a mesma base de dados utilizada no presente trabalho, concluíram que o nível de escolaridade do indivíduo é variável relevante no estudo sobre determinante de contribuição previdenciária. Argumentam

⁵ Não há fonte para essa informação na PNADC.

⁶ No Brasil a contribuição é obrigatória para toda pessoa que realiza trabalho remunerado. Então, por definição, somente seria facultativo aquele que não realiza trabalho remunerado. Mas não há como impedir que o autônomo realize contribuições sob esse código de recolhimento ao RGPS.

⁷ No caso do MEI, pode haver cancelamento do registro caso não haja o pagamento das contribuições de 12 meses consecutivos.

ser esperado que pessoas com nível de escolaridade elevado (ensino superior – ES - completo ou incompleto) consigam melhor colocação no mercado de trabalho (maior renda do trabalho) e tendam a, mais frequentemente, contribuir para a previdência social. Da mesma maneira, espera-se menor proporção de indivíduos com escolaridade elevada entre informais e entre as pessoas fora da força de trabalho.

Nesse sentido, Auerbach *et al.* (2007) alertam que outras características do indivíduo, não apenas escolaridade e renda do trabalho, e de seu domicílio são importantes determinantes da contribuição previdenciária de ocupados. Considerando o conjunto de países incluídos em seu estudo, entre 20% e 55% da explicação da contribuição viriam dessas características. Para o caso específico do Brasil, estimaram que as referidas características eram responsáveis por entre 10% e 31% da explicação da variabilidade dos dados sobre contribuição previdenciária.

O modelo simplificado apresentado por Auerbach *et al.* (2007) sugere que, em economias onde a capacidade de coerção é imperfeita, o padrão de participação em regimes de previdência, em larga medida, refletirá as preferências e/ou a capacidade de contribuir dos indivíduos. Seu modelo também mostra que uma maior capacidade coercitiva do Estado resultará em maior frequência de contribuição entre os trabalhadores com preferências mais fracas pela participação na previdência social ou com menor capacidade de contribuir, mas ao custo de se ter menor remuneração e maior frequência de inserção sob a forma de trabalhador autônomo ou por conta própria e menor frequência de empregos assalariados formais.

Indivíduos podem se tornar trabalhadores autônomos por escolha ou por não terem encontrado emprego assalariado. A definição sobre a ocupação e a forma de inserção do indivíduo no mercado de trabalho, caso ocupado, é fruto da interação entre preferências individuais; mecanismo e força de coerção do aparato estatal no que se refere à obrigação de contribuir para regime de previdência social; e custo e produtividade do trabalho, que, por sua vez, participam da determinação da oferta de empregos⁸.

Assim, tem-se que a forma de inserção no mercado de trabalho e a contribuição previdenciária se determinam

concomitantemente, sendo endógenas às características de empresas, de trabalhadores e do arcabouço institucional do país. Na ausência de experimentos aleatórios, modelar a contribuição previdenciária levando-se em conta a oferta e a demanda de trabalho que incorpore conjuntamente todas essas características exigiria a disponibilidade de instrumentos suficientes que permitissem controlar todos os fatores endógenos. Só assim seria possível inferir os verdadeiros coeficientes dos níveis de escolaridade dos trabalhadores e outras variáveis de interesse que determinam a contribuição previdenciária sem incorrer em vieses de seleção.

Auerbach *et al.* (2007) implementaram metodologia na tentativa de corrigir a auto-seleção de trabalhadores no que se refere à ocupação em um primeiro estágio do modelo empírico. Não foram apresentados os resultados desse primeiro estágio, não ficando explícito no texto qual foi a variável dependente utilizada, mas, salvo melhor juízo, provavelmente ser ocupado, incorporando a auto-seleção de trabalhadores para a ocupação.

Na ausência de um modelo estrutural, que incorpore todos os momentos de decisão e as funções objetivo de cada tipo de agente, trabalhadores e firmas, lança-se mão de um modelo em forma reduzida. Entretanto, a tarefa de incorporar a seleção em modelo em forma reduzida nem sempre é bem sucedida. A estratégia mais comum para lidar com a auto-seleção é por meio de variável instrumental que explique a seleção, mas não explique o resultado potencial de interesse, o que nem sempre se consegue. No presente estudo, o instrumento precisaria explicar a forma de inserção no mercado de trabalho ou fazer parte da população economicamente ativa (PEA) ou população ocupada (PO), e só ajudar a explicar a contribuição previdenciária por meio dessa inserção no mercado de trabalho. Mais seguro é modelar e estimar os determinantes da contribuição previdenciária condicionada à participação no mercado de trabalho e à forma específica de inserção, seja como assalariado ou conta própria. Assim, neste artigo, optou-se, além do modelo de seleção, por estimar os determinantes da contribuição por meio de modelo condicional, isto é, contribuir condicionado a estar em determinada posição na ocupação.

⁸ Cabe lembrar que o custo para o empregador da formalização do contrato de trabalho envolve rol maior de obrigações além da contribuição à previdência social, como já descrito.

Conhecer os determinantes da decisão do trabalhador acerca da contribuição previdenciária é de fundamental importância para os formuladores de políticas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Dentre os objetivos da política previdenciária estão o de promover a suavização do consumo e a mitigação dos riscos sociais, assim, elevar a cobertura da população é desejável, na medida que estende os benefícios dessa política à maior parte dos trabalhadores. Como a cobertura é fruto também da interação entre regras previdenciárias, preferências individuais e incentivos vislumbrados pelos trabalhadores e empregadores, conhecer os determinantes da participação

dos trabalhadores é necessário para a tomada de decisão consciente e embasada empiricamente por parte dos agentes responsáveis por propor políticas de estímulo à participação do trabalhador na previdência social.

Este artigo está dividido da seguinte forma. Além desta introdução, tem-se uma segunda seção com a descrição do método empírico; seguida da apresentação da base de dados empregada e de estatísticas descritivas; uma quarta seção com os resultados; e, a quinta, com as considerações finais.

2. Estratégia Empírica

Há basicamente duas formas de inserção do trabalhador no mercado de trabalho no Brasil: por meio de uma relação assalariada com alguma empresa ou por meio da oferta de trabalho por conta própria. Neste artigo, empreendem-se duas metodologias distintas para a estimativa dos determinantes da contribuição previdenciária por parte do trabalhador ocupado. Essas distintas maneiras de se estimar servem como teste de robustez para os resultados obtidos.

Parte-se da premissa de que a participação como contribuinte da previdência social é mandatória, mas a capacidade de fazer cumprir por parte do poder público é fraca. Argumenta-se que, se um indivíduo possuir menor interesse em contribuir para um regime de previdência, terá maior propensão a aceitar empregos informais ou ser trabalhador por conta própria, situações em que poderá evadir e não contribuir para a previdência social. Por outro lado, se atribuir muito valor a participar da previdência social, mais provavelmente se restringirá a formas de vínculo laboral formais. Ou seja, a forma de participação no mercado de trabalho reflete, além da produtividade e do custo do trabalho para as firmas, as preferências, no que se refere à participação em regime de previdência, ou à capacidade de contribuição do indivíduo.

Sob outra perspectiva, caso prefira não possuir vínculo com um empregador ou almeje usufruir de maior

flexibilidade de horários de trabalho, terá maior chance de ser trabalhador por conta própria. Nessa situação, poderá estar mais livre para escolher contribuir ou não para regime previdenciário. No caso de assalariado, a decisão sobre contribuição é definida pela interação entre empresa e trabalhador, sob a restrição associada ao grau de coerção do aparato estatal que se traduz em custo para a firma, consubstanciado em multas. Já entre os trabalhadores não subordinados a um empreendimento, uma firma, a exemplo dos por conta própria, é unicamente do trabalhador a decisão de contribuir⁹.

Sendo assim, para além das questões relativas à firma e instituições locais, a eventual propensão do trabalhador a contribuir ou, dito de outra forma, suas preferências acerca da participação na previdência social ajudam a explicar e determinar sua forma de inserção no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, explicam a decisão de contribuir para a previdência social, caracterizando uma endogeneidade entre forma de participação no mercado de trabalho e participação na previdência social. Assim, os trabalhadores, a depender de suas preferências no que diz respeito à participação na previdência, podem se auto-selecionar a determinadas formas de trabalho.

Estimam-se os determinantes da probabilidade de contribuir para regime de previdência social por parte de

⁹ Lembrar que, no caso de autônomo que presta serviço a CNPJ, esse empreendimento é obrigado a realizar os recolhimentos previdenciário e tributário.

ocupados a partir de dados no nível do indivíduo, levando-se em conta a possibilidade de viés de seleção no emprego. A primeira forma de estimação dos determinantes da contribuição previdenciária recorre a estimações condicionais à forma de inserção no mercado de trabalho. Estimam-se os determinantes condicionados a cada forma de inserção dos ocupados, isto é, estimam-se os determinantes da contribuição previdenciária de assalariados e, separadamente, os determinantes da contribuição de trabalhadores não assalariados (por conta própria ou empregador).

A estratégia mais comum de se lidar com auto-seleção é por meio de algum instrumento que explique a seleção, mas não explique o resultado potencial de interesse (HECKMAN, 1974, 1979). No presente estudo, o instrumento precisa explicar o engajamento e a forma de inserção no mercado de trabalho, e só ajudar a explicar a contribuição previdenciária por meio dessa inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, a segunda forma de se estimar os determinantes da contribuição previdenciária baseia-se na metodologia proposta e aplicada por Auerbach *et al.* (2007) que, por sua vez, basearam-se no modelo de seguro saúde proposto em De la Rica e Lemieux (1993) para sugerir modelo de decisão de participar de programas de aposentadoria na América Latina. Assim, assume-se que a probabilidade de contribuição por parte do trabalhador i no setor de atividade j (ISIC 1 dígito) é explicado pelo seguinte modelo:

$$y_{ij}^* = \alpha + X_i\beta_1 + H_i\beta_2 + F_i\beta_3 + S_j\beta_4 + \mu_{ij},$$

onde:

- $y_{ij} = \begin{cases} 1, & \text{se } y_{ij}^* > 0 \\ 0, & \text{caso contrário} \end{cases}$; e $\mu_{ij} \sim N(0,1)$
- X_i é vetor de características do trabalhador i ;
- H_i é vetor de características do domicílio do trabalhador i ;
- F_i é vetor de características do emprego do trabalhador i ; e
- S_j é vetor de características do empregador do trabalhador i .

Assim, tem-se:

$$\Pr(y_{ij} = 1) = \Phi(\alpha + X_i\beta_1 + H_i\beta_2 + F_i\beta_3 + S_j\beta_4) \quad (1)$$

onde $\Phi(\cdot)$ é a função de distribuição acumulada Normal padrão.

Já as seleções pela participação no mercado de trabalho e também na decisão de inserção por meio do trabalho assalariado ou por conta própria são caracterizadas pelo seguinte modelo:

$$w_i^* = \theta + X_i\delta_1 + H_i\delta_2 + F_i\delta_3 + Z_i\delta_4 + \varepsilon_{ij},$$

onde:

- $w_i = \begin{cases} 1, & \text{se } w_i^* > 0 \\ 0, & \text{caso contrário} \end{cases}$; e $\varepsilon_{ij} \sim N(0,1)$
- X_i , H_i e F_i são os mesmos vetores da equação anterior, e
- Z_i é o vetor de características do trabalhador que podem explicar sua participação no mercado de trabalho e sua escolha por trabalho assalariado ou por conta própria, mas não explicariam sua decisão posterior sobre contribuição previdenciária.

Desse modo, tem-se:

$$\Pr(w_i = 1) = \Phi(\theta + X_i\delta_1 + H_i\delta_2 + F_i\delta_3 + Z_i\delta_4) \quad (2)$$

A equação (2) expressa a seleção por meio de um modelo Probit. Já a equação (1) estima a contribuição para a previdência social, também por um modelo Probit, mas com a inclusão da razão inversa de Mills entre as covariadas do modelo para corrigir o viés de seleção.

No caso da participação no mercado de trabalho, foram utilizados como instrumentos da seleção a interação entre as seguintes variáveis que podem explicar a participação ou não no mercado de trabalho: variável caracterizando o sexo do indivíduo, se é casado ou não, se a mulher é mãe de criança com menos de 4 anos de idade, e seu nível de escolaridade.

Já no caso da auto-seleção do tipo de ocupação que o ocupado se engaja, foi utilizada a interação entre a variável indicadora se o indivíduo trabalha em tempo parcial (menos que 30h semanais); a variável caracterizando seu sexo; a que identifica o estado civil do(a) trabalhador(a), se possui cônjuge ou não; a variável indicadora de se a mulher é mãe de criança; e a variável que indica o nível de escolaridade do(a) trabalhador(a).

Como bem apontado por Auerbach *et al.* (2007), os coeficientes de um modelo de participação em regime previdenciário com correção de seleção por meio de um Probit podem ser enviesados devido a eventuais variáveis omitidas. Em particular, o risco é de se atribuir importância indevida a fatores de demanda se esses coeficientes das

variáveis relacionadas à demanda capturarem a correlação entre características do trabalhador e de seu domicílio e alguma característica do trabalho omitida do modelo.

Nesse sentido, a comparação dos padrões de contribuição entre assalariados, em que o poder de fiscalização e, portanto, a coerção do aparato estatal, é mais forte, com os padrões de contribuição entre os trabalhadores por conta própria, cuja possibilidade de coerção é praticamente inexistente, pode trazer informações

fundamentais ao entendimento das baixas taxas de participação previdenciária no Brasil e em outros países em desenvolvimento. Pode-se dizer que esses últimos trabalhadores possuem contribuição de natureza praticamente voluntária, sendo livres para revelarem suas preferências em relação à contribuição previdenciária.

3. Bases de Dados e Estatísticas Descritivas

Estimam-se os determinantes da probabilidade de contribuir a um regime de previdência social por parte de ocupados, levando-se em conta a possibilidade de viés de seleção no emprego, por meio de microdados no nível dos indivíduos. O objeto da investigação são indivíduos ocupados com 16 a 65 anos de idade. O limite superior foi estabelecido por ser a idade mínima de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), ao qual os cidadãos de baixa renda têm direito¹⁰. As informações a respeito desses ocupados, de suas características individuais, de seus domicílios, de suas atividades laborais e de seu *status* como contribuinte da previdência social são oriundas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do ano 2019. Utilizou-se os dados da pesquisa em sua primeira visita, que fornece informações necessárias para a caracterização dos indivíduos no que se refere a seu *status* de contribuição previdenciária e possui maior nível de participação dos domicílios amostrados e seus moradores.

Nos anos 1990, em média, 57,4% dos trabalhadores brasileiros contribuíam para a previdência social, sendo que 70,9% dos trabalhadores assalariados contribuíam para a previdência social, enquanto entre os trabalhadores por conta própria a taxa de contribuição era de apenas 16,7% (AUERBACH *et al.*, 2007).

Em 2019, quando se considera o total de ocupados na faixa etária entre 16 e 65 anos, constata-se certa expansão da contribuição quando se compara com os anos

1990, tendo a taxa de contribuição atingido 64,2%. Mas ainda há grande heterogeneidade de contribuição previdenciária entre as diferentes formas de inserção no mercado de trabalho. Entre os assalariados, a taxa subiu para 77,3%, já entre os trabalhadores não assalariados a expansão foi maior, com a taxa de contribuição para a previdência tendo subido para 37,4% em 2019, com 30,8% entre os conta própria e 74,2% entre os empregadores. Por fim, apenas 0,1% dos trabalhadores familiares auxiliares contribuiu para a previdência (ver Tabela 1).

A taxa de contribuição entre mulheres ocupadas foi um pouco mais elevada (65,2%) do que entre os homens ocupados (63,4%). No entanto, apenas pouco mais da metade das mulheres na faixa etária de 16 a 65 anos estavam ocupadas, enquanto, entre homens, a taxa de ocupação era de aproximadamente 3/4. A maior taxa de contribuição entre mulheres está associada a menor proporção relativa de mulheres como conta própria e empregadores, categorias que contribuem com menor frequência. Quando se compararam as taxas de contribuição entre homens e mulheres condicionadas ao nível de escolaridade, constata-se que homens contribuem mais frequentemente, exceto no caso de indivíduos com ES completo em que mulheres possuem taxa levemente superior à dos homens. Mulheres contribuem mais no agregado porque proporcionalmente mulheres ocupadas

¹⁰ O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. Para ter direito ao BPC em 2019, era necessária prévia inscrição no Cadastro Único e que a renda por pessoa do grupo familiar fosse igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. Informações disponíveis em <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais-1/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>.

possuem maior nível de escolaridade que homens ocupados.

Conforme mostrado na Tabela 2, além de as mulheres contribuírem mais frequentemente que os homens, as que possuem cônjuge contribuem com frequência 1,4 p.p. maior do que as que não possuem, 66,6%. A Tabela 2 mostra também a forte heterogeneidade da frequência de contribuição à previdência entre diferentes níveis de escolaridade independentemente da forma de inserção no mercado de trabalho. Enquanto 29,7% dos ocupados sem instrução contribuem, quanto maior o nível de escolaridade, maior tende a ser a frequência de contribuição, passando por 69,5% no caso dos ocupados com ensino médio (EM) completo e atingindo 86,3% no caso dos ocupados com ES completo.

Mesmo que a associação entre maior frequência de contribuição e maior nível de escolaridade seja observada nas diversas formas de inserção no mercado de trabalho, há maior concentração de ocupados com maior nível de escolaridade entre empregados, que possuem maior taxa de contribuição, do que entre os autônomos (conta própria e empregadores). Enquanto entre os empregados praticamente 2/3 concluíram pelo menos o EM, entre os autônomos, pouco mais da metade concluiu o EM. Sob outra perspectiva, entre os sem instrução, 53,0% são empregados, já, entre os com apenas o EM concluído, essa proporção tinge 72,7%, e, entre os com ES completo, 76,1%.

No caso da análise a respeito da associação entre escolaridade e contribuição previdenciária, será importante restringir um pouco os trabalhadores analisados. Observar escolaridade de trabalhadores entre 16 e 24 anos pode enviesar os resultados tendo em vista que nesta faixa etária ainda há bastantes indivíduos que se encontram em formação educacional. Assim, para melhor inferir a respeito da influência da educação como determinante da participação previdenciária, as análises apresentadas na próxima seção farão restrição a faixa etária dos trabalhadores entre 25 e 65 anos de idade.

Características domiciliares também possuem associação com a probabilidade de contribuição

previdenciária por parte do trabalhador. A Tabela 3 apresenta a proporção de trabalhadores contribuintes de acordo com características de seus domicílios. Quanto maior a quantidade de moradores em seu domicílio menor tende a ser a chance do trabalhador ser um contribuinte da previdência social. Enquanto 66,4% dos trabalhadores que habitam domicílio com até 4 indivíduos contribuem, 55,7% dos que moram com outros 4 a 6 indivíduos contribuem e apenas 38,6% dos que residem com outros pelo menos 7 indivíduos contribuem.

Algumas variáveis ajudam a caracterizar a capacidade contributiva dos trabalhadores. Quando todos os adultos do domicílio em que o trabalhador reside possuem renda do trabalho há maior contribuição à previdência (68,3%), bem como quando há outro(s) contribuinte(s) no domicílio (75,4%, contra 64,2% da média geral). Adicionalmente, constata-se a associação do valor de rendimentos do trabalho auferido pelo indivíduo e a frequência de contribuição, conforme Tabela 4. Há reduzida frequência de contribuição entre trabalhadores que recebem habitualmente em seu trabalho principal menos que o salário mínimo, valor que costuma ser utilizado como indicador de capacidade contributiva. Enquanto 76,2% dos trabalhadores que recebiam exatamente o valor do salário mínimo da economia declararam contribuir para a previdência social, apenas 15,4% dos que recebiam menos contribuíram, sendo de apenas 26,0% a taxa de contribuição entre os que recebiam entre R\$ 800 e o piso. Há, assim, um salto de mais de 50 p.p. na taxa de contribuição de quem recebia menos que o piso para quem recebia exatamente o piso. Nas faixas de rendimento acima do piso, há inicialmente uma leve queda da taxa, para 70,6% entre quem recebia habitualmente entre o piso e R\$ 1.500, com recuperação para 77,9% entre os que ganhavam entre R\$ 1.500 e R\$ 2.500. A partir dessa faixa, há elevações das taxas de contribuição até atingir 91,8% entre quem recebia R\$ 6.000 ou mais.

Mesmo entre os trabalhadores por conta própria e os assalariados sem carteira¹¹, tradicionalmente com menor frequência contributiva, os indivíduos cujo rendimento habitual do trabalho principal ficou em R\$ 6.000 ou acima

¹¹ Os assalariados sem carteira, caso optem por contribuir ao RGPS, podem escolher sua forma de filiação, se contribuinte individual, o que lhes permite contribuir acima do piso, ou se contribuinte facultativo. Empiricamente, não é possível determinar. Na PNADC não há informação sobre a forma de filiação da contribuição, apenas informa se o indivíduo contribuiu a regime de previdência.

apresentaram taxa de contribuição de 71,6% e 79,2%, respectivamente.

Há forte heterogeneidade regional. Trabalhadores das regiões Sul e Sudeste são os que mais contribuem, 76,4% e 71,0%, respectivamente, seguidos dos da região Centro-Oeste, com 65,7% de contribuintes. Já nas regiões Nordeste e Norte as taxas de proporção de trabalhadores que contribuem é bastante reduzida, 48,7% e 44,0%, respectivamente. Trabalhadores que moram na zona urbana contribuem mais frequentemente que os habitantes de zonas rurais: 67,3% contra 40,0%.

Percebe-se também diferenças entre taxas de contribuição previdenciária em municípios de capital, regiões metropolitanas e interior. Ocupados que moram em capitais mais frequentemente contribuem (68,2%), em seguida vem os que habitam outros municípios de regiões metropolitanas (66,6%) e, por fim, os que residem em municípios do interior (61,7%). Quanto mais se afasta da capital, menor a formalização. Esse movimento é observado também em relação à participação de empregos sem carteira no total de empregos de cada um desses locais, com maior proporção de sem carteira em regiões mais distantes da capital. O mesmo não ocorre nos empregos por conta própria, podendo ser consequência da menor fiscalização do cumprimento da legislação à medida em que se afasta das sedes das diferentes esferas do poder público.

Nessa linha de raciocínio, há também heterogeneidades em termos de taxa de contribuição previdenciária segundo o setor de atividade em que o trabalhador se insere e o tamanho do empreendimento no qual trabalha.

Indo ao encontro da constatação acerca da relação entre formalização previdenciária e probabilidade de receber fiscalização do poder público, a Tabela 5 mostra que quanto maior a quantidade de trabalhadores em um empreendimento, maior tende a ser sua formalização. A maior formalização previdenciária pode estar relacionada também a outros fatores, tais como: maior produtividade, maior pressão do mercado, de clientes, cobrança de sindicatos, entre outros. A taxa de contribuição entre os trabalhadores de empreendimentos com 1 a 5 trabalhadores é de 35,7%, subindo para 71,8% nos empreendimentos com 6 a 10 trabalhadores, 85,6% nos empreendimentos com 11

a 50 trabalhadores e atingindo 94,4% nos empreendimentos com 51 ou mais trabalhadores. Entre os assalariados sem carteira, a frequência de contribuição mais que triplica dos que trabalham em empreendimentos com até 5 trabalhadores (10,1%) para os em empreendimentos com 51 ou mais (33,4%).

Por fim, em relação a setores de atividades, há setores em que a formalização previdenciária é elevada, como (i) Administração pública, defesa e seguridade social, muito caracterizado pela iniciativa estatal, em que a taxa de contribuição é de 97%; (ii) Educação, saúde e serviços sociais, com 87,6% de contribuição previdenciária; e (iii) Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas, com taxa de 80,1%. Por outro lado, há setores com baixa formalização, caracterizados por maior atomismo e menor visibilidade para a fiscalização, tais como (i) Alojamento e alimentação em que em somente 49,9% das ocupações há contribuição previdenciária; (ii) Outros serviços, com 45,7%; (iii) Serviços domésticos, com 38,6%; (iv) Construção, com 38,0%; e (v) Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, com 36,1% de taxa de formalização previdenciária segundo a PNADC 2019.

Essas elevadas diferenças de formalização previdenciária entre os setores de atividade econômica advêm bastante das diferentes composições entre os setores no que se refere aos tipos de relação de trabalho, com predominância de assalariados nos dois setores de maior formalização e de empregos por conta própria na Construção e em Outros serviços, por exemplo; mas também das maiores taxas de contribuição entre assalariados sem carteira dos dois setores de maior formalização, Administração pública e Educação, saúde e serviços sociais.

É possível perceber que há correlações entre as diversas características descritas nos parágrafos anteriores e a contribuição previdenciária. Assim, para que se compreenda a contribuição individual de cada uma dessas características, inclusive após controlar a auto-seleção dos trabalhadores, apresentam-se na próxima seção resultados da análise por meio de regressões.

TABELA 1 – População de 16 a 65 anos de idade e sua situação como ocupado, não ocupado e fora do mercado de trabalho, e a proporção de contribuintes para a previdência segundo a forma de inserção no mercado de trabalho

Características dos trabalhadores de 16 a 65 anos de idade

	Ocupados							Não ocupados	Fora do mercado de trabalho	População (16-65 anos)		
	Autônomos			Empregados			Trabalha dor familiar	Total				
	Empregador	Conta própria	Subtotal	Sem carteira	Com carteira	Subtotal						
Total	3.991.472	22.538.269	26.529.741	18.505.220	44.719.337	63.224.557	1.793.494	91.547.792	12.332.347	38.299.800	142.179.938	
proporção	2,8%	15,9%	18,7%	13,0%	31,5%	44,5%	1,3%	64,4%	8,7%	26,9%	100,0%	
idade média	43,1	41,0	41,3	35,4	37,2	36,6	33,9	37,1	30,8	38,6	37,5	
% contribui para previdência	74,2%	30,8%	37,4%	22,4%	100,0%	77,3%	0,1%	64,2%	0,0%	0,0%		
Sexo feminino	1.232.148	7.915.656	9.147.804	9.257.402	19.919.212	29.176.614	1.153.706	39.478.124	6.710.227	26.391.134	72.759.486	
proporção	1,7%	10,9%	12,6%	12,7%	27,4%	40,1%	1,6%	54,3%	9,2%	36,3%	100,0%	
idade média	42,4	40,3	40,6	36,7	37,4	37,2	38,1	36,9	30,8	39,4	37,8	
% contribui para previdência	78,8%	31,1%	37,5%	25,8%	100,0%	76,5%	0,2%	65,2%	0,0%	0,0%		
Sexo masculino	2.759.324	14.622.613	17.381.937	9.247.818	24.800.125	34.047.943	639.788	52.069.667	5.622.120	11.908.666	69.420.452	
proporção	4,0%	21,1%	25,0%	13,3%	35,7%	49,0%	0,9%	75,0%	8,1%	17,2%	100,0%	
idade média	43,4	41,4	41,7	34,1	37,0	36,2	26,2	37,2	30,9	36,8	37,2	
% contribui para previdência	72,2%	30,7%	37,3%	18,9%	100,0%	78,0%	0,0%	63,4%	0,0%	0,0%		

Fonte: PNADC 2019, 1ª visita. Elaboração própria.

TABELA 2 – Proporção (1^a linha) e quantidade de contribuintes da previdência (2^a linha) segundo a forma de inserção no mercado de trabalho e algumas características do contribuinte

	Ocupados							
	Autônomos			Empregados			Trabalhador familiar	Total
	Empregador	Conta própria	Subtotal	Sem carteira	Com carteira	Subtotal		
Total	74,2%	30,8%	37,4%	22,4%	100,0%	77,3%	0,1%	64,2%
	3.991.472	22.538.269	26.529.741	18.505.220	44.719.337	63.224.557	1.793.494	91.547.792
Morador de referência	72,8%	32,3%	38,9%	24,1%	100,0%	78,7%	0,2%	64,5%
	2.310.331	11.960.716	14.271.047	7.550.126	19.313.187	26.863.313	247.262	41.381.623
Possui cônjuge	75,6%	33,6%	41,0%	26,7%	100,0%	81,2%	0,2%	66,7%
	3.096.037	14.629.932	17.725.969	9.194.704	26.722.762	35.917.466	968.740	54.612.175
Sexo feminino	78,8%	31,1%	37,5%	25,8%	100,0%	76,5%	0,2%	65,2%
	1.232.148	7.915.656	9.147.805	9.257.402	19.919.212	29.176.614	1.153.706	39.478.124
Sexo feminino com cônjuge	80,8%	33,9%	41,2%	30,8%	100,0%	80,0%	0,2%	66,6%
	916.465	4.998.358	5.914.824	4.512.244	11.090.839	15.603.083	875.557	22.393.464
Nível de escolaridade								
Sem instrução	40,4%	12,8%	13,8%	8,0%	100,0%	44,8%	0,0%	29,7%
	24.737	684.522	709.260	523.170	348.979	872.149	64.991	1.646.400
Fundamental incompleto	53,2%	23,8%	26,0%	13,1%	100,0%	58,1%	0,0%	43,9%
	569.929	6.948.080	7.518.009	5.507.582	5.927.154	11.434.735	639.572	19.592.317
Fundamental completo	67,6%	27,6%	31,9%	14,1%	100,0%	68,5%	0,1%	54,1%
	272.981	2.270.150	2.543.131	1.729.486	2.987.752	4.717.238	204.306	7.464.675
Médio incompleto	71,2%	21,1%	25,7%	11,9%	100,0%	64,7%	0,1%	51,2%
	169.901	1.694.052	1.863.953	1.740.047	2.602.287	4.342.333	221.982	6.428.268
Médio completo	72,9%	33,0%	39,1%	22,5%	100,0%	81,7%	0,1%	69,5%
	1.256.545	6.968.254	8.224.799	5.448.841	17.698.587	23.147.428	481.907	31.854.134
Superior incompleto	79,1%	34,8%	45,0%	27,7%	100,0%	78,5%	0,0%	69,9%
	304.977	1.027.208	1.332.185	1.367.460	3.226.545	4.594.004	87.157	6.013.346
Superior completo	85,2%	53,2%	63,5%	60,3%	100,0%	93,9%	1,4%	86,3%
	1.392.402	2.946.002	4.338.404	2.188.635	11.928.034	14.116.669	93.579	18.548.652

Fonte: PNADC 2019, 1^a visita. Elaboração própria.

TABELA 3 – Proporção e quantidade de contribuintes da previdência segundo a forma de inserção no mercado de trabalho e características de seu domicílio

Domicílio	Ocupados							Trabalhador familiar	Total		
	Autônomos			Empregados							
	Empregador	Conta própria	Subtotal	Sem carteira	Com carteira	Subtotal					
Domicílio											
Todos os adultos com renda de trabalho	76,1%	34,1%	41,4%	25,6%	100,0%	79,8%	16,2%	68,3%			
	2.618.201	12.505.713	15.123.914	9.709.234	26.010.546	35.719.780	12.534	50.856.228			
Outro contribuinte no domicílio	84,4%	44,3%	52,5%	32,7%	100,0%	85,3%	0,3%	75,4%			
	2.453.807	9.576.524	12.030.331	7.361.727	26.300.258	33.661.985	767.507	46.459.823			
Quant. moradores											
até 4	75,8%	33,2%	39,8%	24,0%	100,0%	79,1%	0,1%	66,4%			
	3.389.880	18.284.362	21.674.242	14.207.903	37.561.790	51.769.693	1.219.957	74.663.891			
de 5 a 7	67,3%	22,0%	27,8%	17,6%	100,0%	69,9%	0,1%	55,7%			
	574.494	3.881.174	4.455.668	3.853.097	6.707.467	10.560.564	473.789	15.490.021			
8 ou mais	29,7%	7,7%	9,2%	11,4%	100,0%	56,0%	0,0%	38,6%			
	27.098	372.733	399.831	444.221	450.080	894.300	99.748	1.393.880			
Localização domicílio											
Norte	46,0%	12,5%	15,5%	19,6%	100,0%	65,5%	0,0%	44,0%			
	233.302	2.356.279	2.589.581	1.809.424	2.413.800	4.223.224	392.725	7.205.530			
Nordeste	57,5%	16,4%	20,9%	16,7%	100,0%	64,2%	0,0%	48,7%			
	717.882	5.906.962	6.624.844	5.858.496	7.779.195	13.637.690	575.836	20.838.371			
Sudeste	80,6%	37,2%	44,5%	25,5%	100,0%	81,9%	0,0%	71,0%			
	1.878.848	9.176.135	11.054.983	7.220.120	22.515.459	29.735.579	454.610	41.245.172			
Sul	84,4%	53,6%	59,4%	27,7%	100,0%	85,4%	0,4%	76,4%			
	776.438	3.360.739	4.137.177	2.060.224	8.136.191	10.196.415	290.201	14.623.793			
Centro-Oeste	71,2%	27,2%	35,2%	25,3%	100,0%	78,6%	1,0%	65,7%			
	385.001	1.738.153	2.123.155	1.556.956	3.874.693	5.431.649	80.122	7.634.925			
Zona urbana	75,6%	31,3%	38,7%	23,9%	100,0%	79,4%	0,2%	67,3%			
	3.768.173	18.862.303	22.630.476	15.691.562	42.156.982	57.848.544	800.095	81.279.115			
Zona rural	50,8%	28,4%	29,7%	13,7%	100,0%	54,9%	0,1%	40,0%			
	223.299	3.675.966	3.899.265	2.813.659	2.562.355	5.376.013	993.399	10.268.676			
Capital	72,7%	29,6%	36,1%	24,7%	100,0%	82,0%	0,2%	68,2%			
	1.034.727	5.758.921	6.793.648	3.928.099	12.537.018	16.465.117	163.068	23.421.833			
Região metropolitana	74,6%	26,9%	33,0%	23,5%	100,0%	81,0%	0,0%	66,6%			
	592.403	3.979.734	4.572.136	2.812.965	8.514.729	11.327.694	136.858	16.036.688			
Interior	74,8%	32,6%	39,2%	21,3%	100,0%	73,9%	0,1%	61,7%			
	2.364.343	12.799.614	15.163.957	11.764.156	23.667.590	35.431.746	1.493.568	52.089.271			

Fonte: PNADC 2019, 1ª visita. Elaboração própria.

TABELA 4 – Proporção e quantidade de contribuintes da previdência segundo a forma de inserção no mercado de trabalho e rendimento habitual do trabalho principal

	Ocupados							
	Autônomos			Empregados			Trabalhador familiar	Total
	Empregador	Conta própria	Subtotal	Sem carteira	Com carteira	Subtotal		
Rendimento trabalho principal								
< R\$ 300	23,6%	8,3%	8,4%	3,6%	100,0%	4,3%		6,7%
	17.327	2.356.714	2.374.040	1.706.680	11.089	1.717.768		4.091.809
de R\$ 300 a R\$ 500	28,1%	12,0%	12,2%	6,1%	100,0%	11,6%		11,9%
	19.719	1.890.937	1.910.656	2.101.253	130.460	2.231.713		4.142.370
de R\$ 500 a R\$ 650	29,4%	14,0%	14,4%	7,3%	100,0%	17,6%		16,2%
	54.040	2.004.461	2.058.501	2.207.722	276.484	2.484.206		4.542.708
de R\$ 650 a R\$ 800	19,8%	18,4%	18,4%	9,8%	100,0%	22,7%		20,8%
	13.747	645.460	659.206	690.076	115.259	805.335		1.464.542
de R\$ 800 até o piso	35,1%	17,3%	17,8%	12,4%	100,0%	31,7%		26,0%
	43.372	1.446.142	1.489.514	1.662.398	469.352	2.131.750		3.621.264
piso salarial (R\$ 998)	70,6%	30,6%	33,6%	31,4%	100,0%	81,7%		76,2%
	69.532	867.232	936.763	1.940.221	5.335.928	7.276.149		8.212.912
de R\$ 998 a R\$ 1500	54,6%	26,7%	28,7%	24,1%	100,0%	81,8%		70,6%
	313.569	3.992.609	4.306.178	3.837.045	12.181.721	16.018.766		20.324.944
de R\$ 1500 a R\$ 2500	67,1%	40,3%	44,1%	36,6%	100,0%	89,9%		77,9%
	839.580	4.983.122	5.822.702	2.586.548	13.675.927	16.262.475		22.085.177
de R\$ 2500 a R\$ 4000	76,3%	52,5%	58,3%	54,1%	100,0%	94,2%		83,1%
	792.670	2.458.408	3.251.078	911.363	6.320.816	7.232.179		10.483.257
de R\$ 4000 a R\$ 6000	80,8%	62,2%	69,8%	61,6%	100,0%	96,0%		86,5%
	788.842	1.143.139	1.931.981	356.979	3.030.396	3.387.375		5.319.356
R\$ 6000 ou mais	86,0%	71,6%	79,9%	79,2%	100,0%	97,7%		91,8%
	1.039.074	750.046	1.789.120	393.810	3.171.905	3.565.715		5.354.835

Fonte: PNADC 2019, 1ª visita. Elaboração própria.

TABELA 5 – Proporção e quantidade de contribuintes da previdência segundo a forma de inserção no mercado de trabalho e características de seu trabalho

	Ocupados								Trabalhador familiar	Total		
	Autônomos			Empregados								
	Empregador	Conta própria	Subtotal	Sem carteira	Com carteira	Subtotal						
Rendimento trabalho principal												
1 a 5 trab	68,0%	30,8%	34,4%	10,1%	100,0%	44,1%	0,1%	35,7%				
	2.420.507	22.478.961	24.899.468	6.468.933	3.939.531	10.408.463	1.593.252	36.901.184				
6 a 10 trab	79,8%	28,0%	76,9%	14,6%	100,0%	72,3%	0,5%	71,8%				
	803.137	46.753	849.891	2.086.043	4.333.878	6.419.921	107.100	7.376.911				
11 a 50 trab	87,1%	45,7%	86,4%	23,3%	100,0%	85,9%	0,0%	85,6%				
	612.275	10.148	622.424	1.615.354	7.143.105	8.758.459	32.100	9.412.982				
51 ou mais trab	91,1%	33,5%	90,3%	33,4%	100,0%	94,5%	0,0%	94,4%				
	155.552	2.406	157.958	1.723.055	18.995.792	20.718.847	12.481	20.889.287				
sem informação				33,7%	100,0%	74,1%	0,0%	73,9%				
				6.611.836	10.307.031	16.918.867	48.561	16.967.428				
Setor de atividade												
Agricultura, pecuária, produção	55,7%	33,5%	35,0%	6,3%	100,0%	46,7%	0,1%	36,1%				
	230.587	3.199.672	3.430.259	2.043.308	1.544.991	3.588.298	959.968	7.978.526				
Indústria geral	73,4%	27,5%	35,1%	18,3%	100,0%	88,2%	0,0%	75,8%				
	420.830	2.134.885	2.555.715	1.346.002	7.954.409	9.300.411	150.624	12.006.750				
Construção	53,7%	20,0%	22,8%	10,5%	100,0%	58,0%	1,6%	38,0%				
	318.690	3.474.914	3.793.604	1.380.783	1.558.879	2.939.662	26.944	6.760.211				
Comércio, reparação de veículos	78,4%	31,5%	42,5%	14,0%	100,0%	80,5%	0,3%	65,9%				
	1.415.634	4.606.543	6.022.176	2.524.087	8.640.003	11.164.090	340.601	17.526.867				
Transporte, armazenagem e correio	75,7%	31,6%	33,9%	22,5%	100,0%	86,0%	0,0%	63,0%				
	109.646	1.941.931	2.051.577	475.898	2.162.835	2.638.733	17.484	4.707.794				
Alojamento e alimentação	73,2%	24,3%	34,3%	8,9%	100,0%	63,7%	0,0%	49,9%				
	452.254	1.749.170	2.201.424	1.234.308	1.864.731	3.099.039	165.537	5.466.000				
Informação, comunicação e	81,3%	47,3%	54,5%	29,5%	100,0%	88,7%	0,0%	80,1%				
	528.748	1.993.541	2.522.289	1.269.953	6.650.122	7.920.075	36.566	10.478.930				
Administração pública, defesa e	.	.	.	64,1%	100,0%	92,4%	.	92,4%				
	0	0	0	1.037.794	3.841.539	4.879.333	0	4.879.333				
Educação, saúde humana e serviços	86,4%	46,8%	57,7%	55,5%	100,0%	90,4%	1,4%	87,6%				
	252.595	663.289	915.884	2.147.766	7.794.541	9.942.307	9.880	10.868.071				
Outros Serviços	69,7%	30,6%	34,0%	22,5%	100,0%	65,2%	0,0%	45,7%				
	261.619	2.762.035	3.023.654	853.858	1.045.039	1.898.897	37.328	4.959.879				
Serviços domésticos	.	.	.	14,9%	100,0%	39,0%	0,0%	38,6%				
	0	0	0	4.185.355	1.649.314	5.834.669	48.561	5.883.230				
Atividades mal definidas	69,9%	29,5%	32,2%	9,8%	100,0%	71,1%	.	55,2%				
	869	12.289	13.157	6.109	12.934	19.044	0	32.201				

Fonte: PNADC 2019, 1ª visita. Elaboração própria.

4. Resultados

Nesta seção serão apresentados dois grupos de resultados. O primeiro, das análises de regressão não linear Probit com a contribuição previdenciária como variável dependente. Foram incluídas como variáveis explicativas os grupos de características descritos na seção anterior. Importante ressaltar que as relações entre as características do trabalhador e sua contribuição previdenciária não se referem a relação de causalidade dessas características para a contribuição, sendo os resultados apresentados, tão somente, evidências de associações condicionais entre as mesmas.

4.1 Modelos condicionais simples (sem seleção)

Inicialmente, a Tabela 6 apresenta análise com todos os ocupados (coluna 1 da Tabela 6), sem identificação do tipo de inserção do trabalhador, ou seja, condicional a estar ocupado. Nos modelos das colunas 2 em diante, o interesse é analisar a contribuição previdenciária de quem não tem o recolhimento feito pelo empregador, ou seja, quando a decisão sobre o recolhimento é do trabalhador ocupado.

Na análise de todos os ocupados, percebe-se que trabalhadores nas faixas etárias entre 30 e 60 anos contribuem mais que os de 25 a 30 anos. Ao se retirar os trabalhadores com carteira da análise (colunas 2-5 da Tabela 6), isto é, na análise condicional ao ocupado ser trabalhador por conta própria, empregador ou trabalhador assalariado sem carteira, inclusive a faixa etária de 60 a 65 anos possui maior probabilidade de contribuição que os adultos jovens de 25 a 30 anos, tudo o mais constante. Mesmo após controlar a localização e outras características do domicílio do trabalhador, as faixas de rendimento habitual do trabalho principal e as características desse trabalho, essas relações se mantêm.

Quando são excluídos da análise, além dos assalariados com carteira, os ocupados que recebem proventos de aposentadoria ou pensão (colunas 6 e 7 da Tabela 6), a faixa etária mais elevada apresenta coeficiente de magnitude ainda maior, indicando forte propensão à contribuição entre os trabalhadores com idade próxima à idade mínima de aposentadoria, o que pode estar associado à necessidade de se cumprir o período de carência para

fruição do benefício. No entanto, no caso da análise condicional a ser empregado (assalariado), o mesmo não ocorre, com o coeficiente da variável *dummy* que caracteriza idade de 60 a 65 anos não significante estatisticamente, conforme mostrado nos resultados da Tabela 8 para o total de empregados. Esse coeficiente só é significativo, mas inferior ao coeficiente da *dummy* de idade de 50 a 60 anos, no caso dos modelos 3 e 4, em que só há empregados (assalariados) que não recebem aposentadoria ou pensão. Provavelmente explica-se pelo fato de empregados, ao contrário de trabalhadores autônomos ou por conta própria, já terem cumprido a carência próximo à data em que completam a idade mínima exigida para aposentadoria por idade.

Em relação à cor do trabalhador, uma vez controlado o rendimento habitual e algumas características do trabalho principal, esta característica perde poder explicativo para a contribuição previdenciária. E, tudo o mais constante, ser do sexo feminino eleva a propensão a contribuir.

Trabalhar em tempo parcial, isto é, até 30h semanais está associado à menor propensão a contribuir para a previdência, mesmo após controlar as demais características do trabalhador, de seu domicílio e de seu setor de atividade e a forma de inserção no mercado de trabalho. Mas, no caso de mulheres casadas que trabalham como informais em tempo parcial praticamente não interfere na propensão a contribuir (ver modelo 3 da Tabela 7). Já entre casadas que são assalariadas e não são aposentadas ou pensionistas, faz diferença, com as em tempo integral contribuindo mais (modelos 3 e 4 da Tabela 8).

Em relação à localização do domicílio, morar na zona urbana e em município de capital ou de região metropolitana, tudo o mais constante, reduz a probabilidade de contribuição para a previdência social entre ocupados, condicionado a não ter emprego com carteira assinada (vide os coeficientes negativos e estatisticamente significantes nas colunas 3-7 da Tabela 6), mas as análises condicionais não encontraram diferenças estatisticamente significativas

entre morar em zona urbana ou rural para assalariados¹², mas apenas para o conjunto de informais (Tabelas 8 e 7, respectivamente). Já os coeficientes relacionados a morar em região metropolitana são menores no caso da análise condicional a ser assalariado, sendo possível concluir que a força do coeficiente negativo da região metropolitana advir dos trabalhadores por conta própria.

Em relação às grandes regiões, para ocupados sem carteira assinada, inclusive para as análises condicionais à forma de inserção no mercado de trabalho, a região Sul é a que está associada à maior probabilidade de contribuir para a previdência social, seguida das regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte, nessa ordem.

No que se refere às características do domicílio do trabalhador e seus moradores, tudo o mais constante, a quantidade de moradores influencia negativamente a probabilidade de contribuição para a previdência social, segundo todas as análises condicionais. E a existência de outro contribuinte no domicílio eleva a probabilidade de contribuição do ocupado, inclusive, no caso de o trabalhador ser conta própria essa propensão é ainda maior. Por outro lado, quanto maior a proporção de adultos desocupados, menor a probabilidade de contribuição para a previdência de ocupados, exceto os assalariados com carteira assinada, o que vale para todas as análises condicionais.

Via de regra, quanto mais elevada a faixa de rendimento habitual do trabalho principal, maior a probabilidade de contribuir; e, conforme coeficientes apresentados nas colunas 5 e 7 da Tabela 6, quanto maior o tamanho do empreendimento, maior a probabilidade de os trabalhadores contribuírem. Este último ponto especificamente é mais evidente no caso da análise condicional a ser assalariado, conforme observado na Tabela 8.

Por fim, quanto mais elevado o nível educacional do trabalhador, conforme todas as análises condicionais, maior a probabilidade de contribuição, tudo o mais constante.

Quando se analisa apenas o subconjunto de ocupados que se engajam em atividade laboral

potencialmente informal, como assalariado informal ou por conta própria, os resultados dos coeficientes das variáveis que explicam a contribuição previdenciária de trabalhadores por conta própria e assalariados sem carteira são qualitativamente semelhantes. No entanto, os trabalhadores por conta própria, mesmo após controlar suas características pessoais, de seus domicílios e de seus locais de trabalho, isto é, tudo o mais constante, têm maior probabilidade de contribuir para a previdência social, como mostra os coeficientes da variável indicadora de conta própria dos modelos apresentados na Tabela 7.

O modelo 3 da Tabela 7 apresenta além das covariadas anteriores, a interação entre a variável indicadora de trabalhador por conta própria e essas covariadas. Poucos coeficientes dessas interações são estatisticamente significantes. Destacam-se as variáveis indicadoras de localização do domicílio e de faixas de rendimento do trabalho principal, além da quantidade de indivíduos com quem coabitam e se há outro contribuinte em seu domicílio. Conforme se depreende dos coeficientes das interações, a localização do domicílio em grandes regiões e em região metropolitana afeta mais a contribuição dos trabalhadores por conta própria do que os sem carteira. Os trabalhadores por conta própria com rendimento superior a 6 mil reais contribuem menos frequentemente do que os assalariados sem carteira com mesmas características e menos também do que os por conta própria com rendimentos inferiores, tudo o mais constante. A quantidade de moradores e a presença de outro contribuinte no domicílio afeta ainda mais negativamente e positivamente, respectivamente, a contribuição de trabalhadores por conta própria do que de assalariados informais com mesmas características.

4.2 Modelos que incorporam a auto-seleção do trabalhador

Em geral, somente se observa a decisão de contribuição previdenciária entre os indivíduos que participam do mercado de trabalho¹³ e, mais

¹² Como o foco do artigo é sobre fatores que explicam a contribuição previdenciária, ao se tratar de trabalhadores na área rural, não estão sendo considerados os segurados especiais que não contribuem para a previdência social.

¹³ De fato, no direito previdenciário brasileiro, há a figura do segurado facultativo, pessoa com mais de 16 anos que não exerce atividade remunerada, mas paga contribuição ao RGPS mesmo sem que haja obrigatoriedade, para ter direito a benefícios previdenciários. Mesmo que anualmente cerca de 1,5 milhão de contribuintes do RGPS contribuam por meio desta figura, não é sabido qual a proporção desses contribuintes não possui rendimento do trabalho. Na PNADC 2019 1ª visita, a quantidade de contribuintes sem declaração de rendimento do trabalho é muito reduzida, apenas 10

especificamente, entre os que estavam ocupados no momento de entrevista da PNADC, ou seja, a variável de contribuição sofre uma censura no caso de o indivíduo não se ocupar. Ingressar no mercado de trabalho e buscar uma ocupação e ocupar-se ou não podem ser vistos como processos de seleção e auto-seleção.

Como apresentado na seção a respeito da estratégia empírica, instrumentalizou-se a auto-seleção de participar do mercado de trabalho e de se ocupar por meio da interação entre as seguintes variáveis, que podem explicar a participação ou não no mercado de trabalho: variável caracterizando o sexo do indivíduo, se é casado ou não, se a mulher é mãe de criança com menos de 4 anos de idade, e seu nível de escolaridade.

As conclusões a partir dos resultados apresentados na Tabela 9 estão em linha com as encontradas por Auerbach *et al.* (2007) usando dados da década de 1990: (i) trabalhadores em tempo parcial são menos propensos a contribuir para a previdência social do que trabalhadores que trabalham em tempo integral; (ii) trabalhadores em ocupações de menor rendimento também são menos propensos a contribuir do que os com maiores rendimentos; (iii) a probabilidade de contribuição é mais elevada para mulheres que não possuem cônjuge do que para homens sem cônjuge, entretanto, a ordem é contrária para mulheres com cônjuge em relação a homens com cônjuge; (iv)

morador de referência possui maior propensão a contribuir do que os demais membros do domicílio, mas entre os moradores de referência, os do sexo feminino possuem menor probabilidade de contribuir do que os do sexo masculino; (v) a probabilidade de participação cresce 11,5 p.p. para ocupados que residem em domicílio com pelo menos um outro membro que contribui para a previdência social; (vi) indivíduos em domicílios com maior participação de adolescentes e crianças (indivíduos inativos) relativamente ao total de indivíduos no domicílio possuem maior probabilidade de contribuir; e (vii) indivíduos em domicílios com maior quantidade de moradores tendem a contribuir menos.

Entretanto, algumas diferenças foram notadas. Em Auerbach *et al.* (2007), residentes urbanos tinham maior probabilidade de contribuir que residentes rurais, ao contrário do que neste estudo. Uma segunda diferença se refere ao rendimento do trabalho principal, não foi possível executar a mesma análise realizada naquele trabalho usando a taxa de contribuição previdenciária para construção das faixas de rendimento porque atualmente há alíquotas de contribuição diferentes para diferentes formas de filiação ao RGPS.

TABELA 6 – Determinantes da contribuição previdenciária de ocupados entre 25 e 65 anos (Modelo Probit)

Variáveis independentes	Todos	Exceto com carteira assinada					Exceto com carteira e sem aposentados e pensionistas
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trab. conta própria		-0.786*** (0.0303)	-0.786*** (0.0312)	-0.532*** (0.0315)	-0.479*** (0.0330)	-0.547*** (0.0327)	-0.497*** (0.0343)
empregado informal		-0.931*** (0.0303)	-0.892*** (0.0309)	-0.770*** (0.0342)	-0.936*** (0.0365)	-0.779*** (0.0355)	-0.947*** (0.0379)
idade 30 a 40 anos	0.0696*** (0.0171)	0.172*** (0.0247)	0.206*** (0.0257)	0.162*** (0.0274)	0.163*** (0.0306)	0.165*** (0.0279)	0.164*** (0.0309)
idade 40 a 50 anos	0.130*** (0.0184)	0.350*** (0.0265)	0.360*** (0.0273)	0.293*** (0.0290)	0.284*** (0.0323)	0.310*** (0.0296)	0.300*** (0.0328)
idade 50 a 60 anos	0.201*** (0.0191)	0.514*** (0.0266)	0.496*** (0.0285)	0.417*** (0.0299)	0.381*** (0.0331)	0.460*** (0.0309)	0.424*** (0.0341)
idade 60 a 65 anos	0.0105 (0.0278)	0.357*** (0.0379)	0.393*** (0.0406)	0.320*** (0.0427)	0.313*** (0.0471)	0.523*** (0.0473)	0.507*** (0.0520)
sexo feminino=0; cônjuge=0; tempo parcial=1	-1.349*** (0.0422)	-0.640*** (0.0493)	-0.599*** (0.0496)	-0.368*** (0.0541)	-0.364*** (0.0558)	-0.346*** (0.0558)	-0.342*** (0.0577)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=0	0.154*** (0.0157)	0.150*** (0.0226)	0.0502** (0.0253)	-0.00497 (0.0269)	-0.0108 (0.0284)	0.0323 (0.0281)	0.0262 (0.0297)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=1	-1.042*** (0.0312)	-0.387*** (0.0381)	-0.436*** (0.0416)	-0.251*** (0.0450)	-0.269*** (0.0471)	-0.212*** (0.0478)	-0.233*** (0.0501)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=0	0.123*** (0.0190)	0.00631 (0.0290)	0.121*** (0.0345)	0.0986*** (0.0363)	0.106*** (0.0412)	0.126*** (0.0376)	0.129*** (0.0428)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=1	-1.103*** (0.0313)	-0.489*** (0.0399)	-0.349*** (0.0437)	-0.0736 (0.0483)	-0.159*** (0.0587)	-0.0488 (0.0510)	-0.121* (0.0625)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=0	0.260*** (0.0186)	0.243*** (0.0270)	0.183*** (0.0314)	0.149*** (0.0328)	0.148*** (0.0350)	0.180*** (0.0337)	0.185*** (0.0362)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=1	-0.907*** (0.0272)	-0.226*** (0.0323)	-0.303*** (0.0369)	-0.0535 (0.0400)	-0.165*** (0.0448)	-0.0181 (0.0418)	-0.126*** (0.0467)
cor preta	-0.101*** (0.0185)	-0.241*** (0.0279)	-0.0541* (0.0278)	0.0401 (0.0285)	0.00304 (0.0310)	0.0349 (0.0292)	-0.00336 (0.0319)
cor amarela	-0.176** (0.0754)	-0.0353 (0.0895)	0.0274 (0.100)	0.0996 (0.0838)	0.114 (0.0866)	0.0835 (0.0883)	0.0971 (0.0900)
cor parda	-0.187*** (0.0112)	-0.261*** (0.0156)	-0.0635*** (0.0166)	0.00252 (0.0173)	-0.0104 (0.0185)	-0.00572 (0.0177)	-0.0163 (0.0190)
indígena	-0.335*** (0.0862)	-0.310*** (0.113)	-0.0559 (0.107)	0.0558 (0.117)	-0.00190 (0.133)	0.0635 (0.118)	0.00815 (0.136)
cor ignorada	-0.352 (0.450)	-0.468 (0.290)	-0.212 (0.247)	-0.137 (0.291)	-0.378* (0.214)	-0.195 (0.281)	-0.427** (0.208)
Fundamental incompleto	0.367*** (0.0335)	0.384*** (0.0467)	0.255*** (0.0472)	0.131*** (0.0497)	0.116** (0.0547)	0.147*** (0.0527)	0.135** (0.0584)
Fundamental completo	0.612*** (0.0367)	0.539*** (0.0505)	0.379*** (0.0516)	0.148*** (0.0541)	0.147** (0.0602)	0.172*** (0.0570)	0.175*** (0.0636)
Médio incompleto	0.634*** (0.0384)	0.525*** (0.0536)	0.392*** (0.0550)	0.159*** (0.0583)	0.155** (0.0644)	0.188*** (0.0611)	0.191*** (0.0678)
Médio completo	0.982*** (0.0345)	0.797*** (0.0479)	0.646*** (0.0490)	0.300*** (0.0519)	0.294*** (0.0570)	0.333*** (0.0550)	0.330*** (0.0605)
Superior incompleto	1.169*** (0.0408)	1.041*** (0.0583)	0.852*** (0.0600)	0.333*** (0.0630)	0.284*** (0.0692)	0.361*** (0.0659)	0.314*** (0.0724)
Superior completo	1.540*** (0.0369)	1.409*** (0.0507)	1.240*** (0.0524)	0.466*** (0.0584)	0.455*** (0.0637)	0.510*** (0.0618)	0.500*** (0.0676)
Região Nordeste			0.0692** (0.0281)	0.126*** (0.0295)	0.178*** (0.0337)	0.130*** (0.0304)	0.187*** (0.0348)
Região Sudeste			0.397*** (0.0285)	0.409*** (0.0298)	0.498*** (0.0331)	0.418*** (0.0307)	0.511*** (0.0341)
Região Sul			0.663*** (0.0285)	0.640*** (0.0298)	0.756*** (0.0331)	0.644*** (0.0307)	0.765*** (0.0341)

Variáveis independentes	Todos	Exceto com carteira assinada					Exceto com carteira e sem aposentados e pensionistas	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)		
Região Centro-Oeste				(0.0314)	(0.0333)	(0.0370)	(0.0343)	(0.0382)
				0.260***	0.218***	0.277***	0.215***	0.279***
				(0.0318)	(0.0330)	(0.0374)	(0.0339)	(0.0384)
zona urbana				-0.0845***	-0.0948***	-0.0817***	-0.0926***	-0.0771***
				(0.0210)	(0.0239)	(0.0277)	(0.0247)	(0.0286)
capital				-0.182***	-0.234***	-0.211***	-0.237***	-0.213***
				(0.0221)	(0.0238)	(0.0248)	(0.0244)	(0.0255)
Reg Metrop.				-0.157***	-0.164***	-0.169***	-0.174***	-0.176***
				(0.0240)	(0.0250)	(0.0269)	(0.0254)	(0.0275)
morador de referência				0.0865***	0.0265	0.0151	0.0465**	0.0354
				(0.0215)	(0.0221)	(0.0231)	(0.0229)	(0.0241)
morador de referência sexo feminino				-0.164***	-0.0875***	-0.0973***	-0.0816**	-0.0976**
				(0.0314)	(0.0326)	(0.0370)	(0.0341)	(0.0387)
quantidade moradores				-0.120***	-0.117***	-0.132***	-0.113***	-0.126***
				(0.00761)	(0.00801)	(0.00891)	(0.00826)	(0.00919)
prop. adulto com renda				-0.969***	-0.925***	-0.964***	-0.901***	-0.938***
				(0.0909)	(0.0870)	(0.0888)	(0.0915)	(0.0932)
outro contribuinte				0.695***	0.671***	0.717***	0.684***	0.728***
				(0.0226)	(0.0240)	(0.0253)	(0.0248)	(0.0259)
prop. de moradores 16 a 65 anos desocupados				-0.543***	-0.485***	-0.458***	-0.510***	-0.477***
				(0.0884)	(0.0838)	(0.0852)	(0.0886)	(0.0901)
renda hab. trab. principal de 300 a 500				0.139***	0.137***	0.132***	0.134***	
				(0.0447)	(0.0491)	(0.0468)	(0.0517)	
renda hab. trab. principal de 500 a 650				0.185***	0.149***	0.178***	0.139***	
				(0.0446)	(0.0478)	(0.0467)	(0.0501)	
renda hab. trab. principal de 650 a 800				0.317***	0.270***	0.314***	0.261***	
				(0.0645)	(0.0659)	(0.0664)	(0.0670)	
renda hab. trab. principal de 800 a 998				0.364***	0.269***	0.375***	0.279***	
				(0.0481)	(0.0552)	(0.0502)	(0.0578)	
renda hab. trab. principal = piso				0.753***	0.623***	0.762***	0.627***	
				(0.0468)	(0.0539)	(0.0491)	(0.0563)	
renda hab. trab. principal de 998 a 1500				0.585***	0.483***	0.591***	0.485***	
				(0.0413)	(0.0444)	(0.0431)	(0.0464)	
renda hab. trab. principal de 1500 a 2500				0.836***	0.739***	0.844***	0.744***	
				(0.0422)	(0.0449)	(0.0442)	(0.0472)	
renda hab. trab. principal de 2500 a 4000				1.072***	0.981***	1.081***	0.987***	
				(0.0471)	(0.0498)	(0.0493)	(0.0522)	
renda hab. trab. principal de 4000 a 6000				1.185***	1.089***	1.219***	1.117***	
				(0.0529)	(0.0558)	(0.0552)	(0.0584)	
renda hab. trab. principal de 6000 ou mais				1.381***	1.274***	1.410***	1.303***	
				(0.0581)	(0.0595)	(0.0612)	(0.0628)	
local com 6 a 10 trab.				0.0484			0.0479	
					(0.0430)		(0.0438)	
local com 11 a 50 trab.				0.253***			0.249***	
					(0.0434)		(0.0447)	
local com 51 ou mais trab.				0.505***			0.525***	
					(0.0503)		(0.0527)	
Observações	141046	76005	76005	75879	64556	71662	60860	
Aposentados e pensionistas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	
Controles local domic				Sim	Sim	Sim	Sim	
Caract domicilio				Sim	Sim	Sim	Sim	
Faixas rendimento				Sim	Sim	Sim	Sim	
Caract trabalho				restrita	Sim	restrita	Sim	

Regressões Probit com desenho de amostra complexa da PNADC. Categoría de referência: homem branco, de 25 a 30 anos, solteiro, sem instrução que trabalha pelo menos 31h/semana; a partir do 2º modelo, empregador; a partir do 3º modelo, morador não referência de domicílio de zona rural do interior da região Norte; a partir do 4º modelo, com remuneração habitual de menos de 300 reais no trabalho principal, com cargo de direção; nos modelos 5 e 7, local com até 5 trabalhadores

Erros-padrão entre parênteses; *** p<0,01, ** p<0,05, * p<0,1.

TABELA 7 – Determinantes da contribuição previdenciária de assalariados sem carteira e trabalhadores por conta própria entre 25 e 65 anos (Modelo Probit)

Variável dependente: contribuição previdenciária	Conta própria e sem carteira não aposentados e pensionistas		Conta própria e sem carteira não aposentados e pensionistas (modelo com interação de conta própria e covariadas)
	Modelo 1	Modelo 2	
Trab. conta própria	0.238*** (0.0248)	0.444*** (0.0327)	1.157*** (0.387)
idade 30 a 40 anos	0.156*** (0.0290)	0.155*** (0.0328)	0.115*** (0.0421) 0.00204 (0.113)
idade 40 a 50 anos	0.324*** (0.0309)	0.317*** (0.0345)	0.312*** (0.0465) 0.0690 (0.105)
idade 50 a 60 anos	0.478*** (0.0324)	0.442*** (0.0362)	0.552*** (0.0505) 0.0172 (0.104)
idade 60 a 65 anos	0.550*** (0.0499)	0.539*** (0.0553)	0.551*** (0.0943) -0.109 (0.106)
sexo feminino=0; cônjuge=0; tempo parcial=1	-0.369*** (0.0581)	-0.363*** (0.0604)	-0.238** (0.0959) -0.148 (0.117)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=0	0.0360 (0.0296)	0.0290 (0.0315)	0.0362 (0.0507) -0.00665 (0.0617)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=1	-0.210*** (0.0488)	-0.232*** (0.0512)	-0.0457 (0.0907) -0.0562 (0.148)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=0	0.119*** (0.0391)	0.118*** (0.0453)	0.109* (0.0603) 0.00576 (0.0836)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=1	-0.0474 (0.0525)	-0.112* (0.0650)	0.0390 (0.0765) -0.0260 (0.148)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=0	0.178*** (0.0357)	0.179*** (0.0392)	0.163*** (0.0577) 0.0160 (0.0900)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=1	-0.00244 (0.0433)	-0.105** (0.0484)	0.172** (0.0690) -0.0911 (0.188)
cor preta	0.0423 (0.0305)	0.00119 (0.0333)	0.134*** (0.0476) -0.146** (0.0596)
cor amarela	0.0113 (0.104)	0.0237 (0.106)	-0.0280 (0.199) 0.0353 (0.250)
cor parda	0.00435 (0.0193)	-0.00577 (0.0209)	0.0367 (0.0346) -0.0489 (0.0426)
indígena	0.0112 (0.110)	-0.0723 (0.128)	0.0757 (0.166) -0.128 (0.228)
cor ignorada	-0.142 (0.521)	-0.400 (0.423)	-0.126 (0.811) 0.0731 (0.815)
Fundamental incompleto	0.167*** (0.0534)	0.157*** (0.0594)	0.132 (0.0891) 0.0343 (0.113)
Fundamental completo	0.180*** (0.0584)	0.184*** (0.0656)	0.0755 (0.0986) 0.119 (0.124)
Médio incompleto	0.193*** (0.0628)	0.197*** (0.0700)	0.185* (0.103) -0.0222 (0.132)
Médio completo	0.351*** (0.0564)	0.352*** (0.0624)	0.270*** (0.0950) 0.0878 (0.119)
Superior incompleto	0.355*** (0.0697)	0.305*** (0.0778)	0.319*** (0.113) -0.00901 (0.143)
Superior completo	0.507*** (0.0641)	0.498*** (0.0708)	0.460*** (0.106) 0.0323 (0.135)
Região Nordeste	0.107*** (0.0320)	0.163*** (0.0371)	0.0318 (0.0442) 0.143** (0.0577)
Região Sudeste	0.374*** (0.0318)	0.466*** (0.0360)	0.216*** (0.0482) 0.307*** (0.0605)
Região Sul	0.616*** (0.0354)	0.744*** (0.0398)	0.306*** (0.0538) 0.521*** (0.0677)

Variável dependente: contribuição previdenciária	Conta própria e sem carteira não aposentados e pensionistas		Conta própria e sem carteira não aposentados e pensionistas (modelo com interação de conta própria e covariadas)	
	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	
Região Centro-Oeste	0.174*** (0.0364)	0.231*** (0.0420)	0.119** (0.0526)	0.129* (0.0687)
zona urbana	-0.0898*** (0.0254)	-0.0749** (0.0297)	-0.0670* (0.0363)	0.0144 (0.0487)
capital	-0.230*** (0.0258)	-0.203*** (0.0273)	-0.211*** (0.0416)	-0.00852 (0.0497)
Reg Metrop.	-0.174*** (0.0264)	-0.175*** (0.0293)	-0.0821** (0.0418)	-0.137*** (0.0522)
morador de referência	0.0572** (0.0239)	0.0468* (0.0252)	0.0457 (0.0435)	0.000215 (0.0510)
morador de referência sexo feminino	-0.0787** (0.0354)	-0.0966** (0.0411)	-0.0366 (0.0587)	-0.0660 (0.0743)
quantidade moradores	-0.101*** (0.00865)	-0.113*** (0.00972)	-0.0680*** (0.0128)	-0.0549*** (0.0173)
prop. adulto com renda	-0.832*** (0.0954)	-0.859*** (0.0978)	-0.855*** (0.261)	0.0562 (0.277)
outro contribuinte	0.651*** (0.0255)	0.694*** (0.0269)	0.543*** (0.0411)	0.162*** (0.0491)
prop. de moradores 16 a 65 anos desocupados	-0.511*** (0.0920)	-0.474*** (0.0938)	-0.661** (0.257)	0.258 (0.273)
renda hab. trab. principal de 300 a 500	0.134*** (0.0471)	0.137*** (0.0521)	0.0871 (0.0897)	0.0890 (0.107)
renda hab. trab. principal de 500 a 650	0.189*** (0.0472)	0.151*** (0.0506)	0.171* (0.0925)	0.0230 (0.108)
renda hab. trab. principal de 650 a 800	0.328*** (0.0670)	0.277*** (0.0677)	0.358*** (0.124)	-0.0272 (0.144)
renda hab. trab. principal de 800 a 998	0.386*** (0.0507)	0.290*** (0.0585)	0.477*** (0.0886)	-0.148 (0.114)
renda hab. trab. principal = piso	0.772*** (0.0496)	0.641*** (0.0571)	0.865*** (0.0876)	-0.204* (0.112)
renda hab. trab. principal de 998 a 1500	0.605*** (0.0437)	0.499*** (0.0471)	0.734*** (0.0853)	-0.203** (0.0995)
renda hab. trab. principal de 1500 a 2500	0.852*** (0.0448)	0.750*** (0.0479)	0.945*** (0.0897)	-0.150 (0.103)
renda hab. trab. principal de 2500 a 4000	1.101*** (0.0512)	1.006*** (0.0542)	1.217*** (0.105)	-0.183 (0.120)
renda hab. trab. principal de 4000 a 6000	1.251*** (0.0607)	1.151*** (0.0644)	1.385*** (0.121)	-0.201 (0.139)
renda hab. trab. principal de 6000 ou mais	1.498*** (0.0697)	1.417*** (0.0703)	1.806*** (0.130)	-0.429*** (0.145)
Empreendimento 6 a 10 trab.		0.0224 (0.0552)		
Empreendimento 11 a 50 trab.		0.239*** (0.0522)		
Empreendimento + 50 trab.		0.529*** (0.0542)		
Observações	64990	54188	64990	64990
Caract trabalho	restrita	Sim	restrita	restrita

Régressões Probit com desenho de amostra complexa da PNADC, modelo completo. Categoria de referência: homem branco, de 25 a 30 anos, solteiro, sem instrução que trabalha mais de 30h/semana, morador não referência de domicílio de zona rural do interior da região Norte, com remuneração habitual de menos de 300 reais no trabalho principal, com cargo de direção; no modelo 2, trabalha em local com até 5 trabalhadores. O modelo 3 apresenta também a diferença da covariada no caso de conta própria em relação a assalariado informal.

Erros-padrão entre parênteses; *** p<0,01, ** p<0,05, * p<0,1.

TABELA 8 – Determinantes da contribuição previdenciária de assalariados entre 25 e 65 anos (Modelo Probit)

Variável dependente: contribuição previdenciária	Apenas empregados		Não aposentados e pensionistas	
	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	Modelo 4
idade 30 a 40 anos	0.0786*** (0.0226)	0.0539* (0.0286)	0.0782*** (0.0229)	0.0519* (0.0288)
idade 40 a 50 anos	0.123*** (0.0258)	0.102*** (0.0316)	0.131*** (0.0261)	0.108*** (0.0320)
idade 50 a 60 anos	0.210*** (0.0318)	0.139*** (0.0389)	0.245*** (0.0330)	0.182*** (0.0405)
idade 60 a 65 anos	0.0351 (0.0483)	0.0226 (0.0653)	0.172*** (0.0587)	0.136* (0.0813)
sexo feminino=0; cônjuge=0; tempo parcial=1	-0.724*** (0.0747)	-0.721*** (0.0964)	-0.696*** (0.0742)	-0.682*** (0.0956)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=0	0.111*** (0.0262)	0.0915*** (0.0306)	0.129*** (0.0267)	0.113*** (0.0312)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=1	-0.639*** (0.0656)	-0.618*** (0.0901)	-0.589*** (0.0670)	-0.550*** (0.0933)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=0	0.130*** (0.0322)	0.178*** (0.0414)	0.152*** (0.0328)	0.197*** (0.0419)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=1	-0.189*** (0.0545)	-0.253*** (0.0953)	-0.187*** (0.0557)	-0.240** (0.0970)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=0	0.223*** (0.0317)	0.254*** (0.0391)	0.237*** (0.0322)	0.276*** (0.0401)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=1	-0.0513 (0.0546)	-0.199** (0.0868)	-0.0248 (0.0563)	-0.136 (0.0904)
cor preta	0.122*** (0.0279)	0.0558 (0.0358)	0.127*** (0.0286)	0.0649* (0.0364)
cor amarela	-0.153 (0.112)	-0.152 (0.130)	-0.166 (0.118)	-0.157 (0.137)
cor parda	0.0401** (0.0194)	0.0152 (0.0250)	0.0372* (0.0197)	0.0181 (0.0256)
indígena	-0.0451 (0.115)	-0.0674 (0.169)	-0.0586 (0.117)	-0.0749 (0.170)
cor ignorada	-0.772 (0.605)	-2.177*** (0.806)	-0.823 (0.597)	-2.225*** (0.813)
Fundamental incompleto	0.0787 (0.0491)	0.0969 (0.0622)	0.102** (0.0514)	0.120* (0.0644)
Fundamental completo	0.143*** (0.0541)	0.154** (0.0695)	0.161*** (0.0563)	0.174** (0.0713)
Médio incompleto	0.175*** (0.0566)	0.184** (0.0731)	0.208*** (0.0582)	0.217*** (0.0753)
Médio completo	0.301*** (0.0513)	0.303*** (0.0666)	0.340*** (0.0538)	0.339*** (0.0686)
Superior incompleto	0.250*** (0.0660)	0.177** (0.0822)	0.266*** (0.0688)	0.186** (0.0845)
Superior completo	0.408*** (0.0608)	0.365*** (0.0779)	0.441*** (0.0632)	0.390*** (0.0807)
Região Nordeste	0.175*** (0.0275)	0.145*** (0.0353)	0.174*** (0.0279)	0.146*** (0.0358)
Região Sudeste	0.337*** (0.0284)	0.276*** (0.0366)	0.335*** (0.0289)	0.274*** (0.0372)
Região Sul	0.502*** (0.0325)	0.540*** (0.0413)	0.498*** (0.0332)	0.535*** (0.0420)
Região Centro-Oeste	0.241*** (0.0311)	0.268*** (0.0397)	0.229*** (0.0315)	0.258*** (0.0402)
zona urbana	0.0143	-0.0349	0.0155	-0.0279

Variável dependente: contribuição previdenciária	Apenas empregados		Não aposentados e pensionistas	
	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3	Modelo 4
capital	(0.0253)	(0.0353)	(0.0257)	(0.0355)
	-0.0289	-0.129***	-0.0244	-0.123***
	(0.0227)	(0.0282)	(0.0233)	(0.0288)
Reg Metrop.	0.0172	-0.0708**	0.0164	-0.0692**
	(0.0237)	(0.0307)	(0.0240)	(0.0313)
morador de referência	0.0565**	0.0494*	0.0685***	0.0604**
	(0.0243)	(0.0288)	(0.0248)	(0.0295)
morador de referência sexo feminino	-0.0550	-0.0379	-0.0465	-0.0288
	(0.0354)	(0.0469)	(0.0364)	(0.0486)
quantidade moradores	-0.0819***	-0.0940***	-0.0806***	-0.0910***
	(0.00746)	(0.00932)	(0.00760)	(0.00952)
prop. adulto com renda	0.0608	-0.279	0.109	-0.210
	(0.192)	(0.244)	(0.194)	(0.248)
outro contribuinte	0.478***	0.513***	0.492***	0.520***
	(0.0245)	(0.0286)	(0.0250)	(0.0292)
prop. de moradores 16 a 65 anos desocupados	-0.340***	-0.346***	0.0236	0.0169
	(0.0589)	(0.0748)	(0.0840)	(0.104)
renda hab. trab. principal de 300 a 500	0.483***	0.498***	0.258**	0.284**
	(0.0874)	(0.110)	(0.101)	(0.127)
renda hab. trab. principal de 500 a 650	0.238***	0.315***	0.233***	0.298***
	(0.0688)	(0.0919)	(0.0700)	(0.0941)
renda hab. trab. principal de 650 a 800	0.491***	0.252	0.514***	0.291
	(0.189)	(0.241)	(0.192)	(0.245)
renda hab. trab. principal de 800 a 998	0.0822***	0.0849**	0.0735**	0.0702*
	(0.0296)	(0.0399)	(0.0301)	(0.0402)
renda hab. trab. principal = piso	0.130	-0.0231	0.129	-0.0112
	(0.0792)	(0.128)	(0.0809)	(0.134)
renda hab. trab. principal de 998 a 1500	0.284***	0.0914	0.297***	0.115
	(0.0784)	(0.123)	(0.0803)	(0.128)
renda hab. trab. principal de 1500 a 2500	0.422***	0.169	0.434***	0.201
	(0.0992)	(0.143)	(0.102)	(0.148)
renda hab. trab. principal de 2500 a 4000	0.744***	0.545***	0.775***	0.595***
	(0.0745)	(0.114)	(0.0763)	(0.120)
renda hab. trab. principal de 4000 a 6000	1.907***	1.688***	1.940***	1.741***
	(0.0690)	(0.108)	(0.0710)	(0.114)
renda hab. trab. principal de 6000 ou mais	1.801***	1.541***	1.833***	1.597***
	(0.0682)	(0.107)	(0.0700)	(0.113)
Empreendimento 6 a 10 trab.	2.037***	1.715***	2.069***	1.771***
	(0.0702)	(0.109)	(0.0722)	(0.115)
Empreendimento 11 a 50 trab.	2.199***	1.802***	2.235***	1.867***
	(0.0774)	(0.115)	(0.0797)	(0.121)
Empreendimento + 50 trab.	2.242***	1.698***	2.315***	1.804***
	(0.0874)	(0.126)	(0.0902)	(0.131)
Observações	2.469***	1.813***	2.547***	1.938***
Caract trabalho	(0.0931)	(0.132)	(0.0972)	(0.140)

Ressagens Probit com desenho de amostra complexa da PNADC, modelo completo. Categoria de referência: homem branco, de 25 a 30 anos, solteiro, sem instrução que trabalha mais de 30h/semana, morador não referência de domicílio de zona rural do interior da região Norte, com remuneração habitual de menos de 300 reais no trabalho principal, com cargo de direção; no modelo 2, trabalha em local com até 5 trabalhadores. O modelo 3 apresenta também a diferença da covariada no caso de conta própria em relação a assalariado informal.

Erros-padrão entre parênteses; *** p<0,01, ** p<0,05, * p<0,1.

TABELA 9 – Modelos com seleção para PEA e PO

	Modelo Probit com seleção de PEA	Modelo Probit com seleção de ocupados
Conta própria	-0.273*** (0.00924)	-0.273*** (0.00924)
Sem carteira	-0.316*** (0.00907)	-0.316*** (0.00908)
Com carteira	0.283*** (0.00826)	0.286*** (0.00916)
idade 30 a 40 anos	0.0160*** (0.00327)	0.0193*** (0.00351)
idade 40 a 50 anos	0.0309*** (0.00369)	0.0374*** (0.00435)
idade 50 a 60 anos	0.0584*** (0.00407)	0.0654*** (0.00480)
idade 60 a 65 anos	0.0537*** (0.00704)	0.0599*** (0.00725)
sexo feminino=0; cônjuge=0; tempo parcial=1	0.0362*** (0.00407)	0.0349*** (0.00417)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=0	0.00865** (0.00362)	0.0129*** (0.00421)
sexo feminino=0; cônjuge=1; tempo parcial=1	-0.00870* (0.00462)	-0.0167*** (0.00605)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=0	-0.000986 (0.00383)	-0.00231 (0.00388)
sexo feminino=1; cônjuge=0; tempo parcial=1	0.0238* (0.0133)	0.0255* (0.0133)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=0	-0.00249 (0.00246)	-0.00337 (0.00248)
sexo feminino=1; cônjuge=1; tempo parcial=1	-0.00431 (0.0178)	-0.00433 (0.0177)
cor preta	-0.0473 (0.0629)	-0.0562 (0.0621)
cor amarela	0.0319*** (0.00697)	0.0301*** (0.00692)
cor parda	0.0440*** (0.00771)	0.0415*** (0.00768)
indígena	0.0488*** (0.00817)	0.0463*** (0.00811)
cor ignorada	0.0821*** (0.00726)	0.0788*** (0.00725)
Fundamental incompleto	0.0973*** (0.00878)	0.0934*** (0.00879)
Fundamental completo	0.110*** (0.00794)	0.108*** (0.00789)
Médio incompleto	0.0258*** (0.00417)	0.0242*** (0.00425)
Médio completo	0.0589*** (0.00431)	0.0543*** (0.00485)
Superior incompleto	0.0945*** (0.00486)	0.0903*** (0.00521)
Superior completo	0.0341*** (0.00472)	0.0315*** (0.00485)
Região Nordeste	-0.0318*** (0.00387)	-0.0364*** (0.00432)
Região Sudeste	-0.0298*** (0.00308)	-0.0314*** (0.00311)

	Modelo Probit com seleção de PEA	Modelo Probit com seleção de ocupados
Região Sul	-0.0253*** (0.00337)	-0.0264*** (0.00339)
Região Centro-Oeste	-0.114*** (0.00835)	-0.161*** (0.0213)
zona urbana	0.00793** (0.00321)	0.00854*** (0.00323)
capital	-0.0101** (0.00455)	-0.00903** (0.00461)
Reg Metrop.	-0.0164*** (0.00107)	-0.0156*** (0.00112)
morador de referência	-0.219*** (0.0229)	-0.215*** (0.0229)
morador de referência sexo feminino	0.105*** (0.00381)	0.115*** (0.00565)
quantidade moradores	0.0514*** (0.00981)	0.0765*** (0.0144)
prop. adulto com renda	0.0377*** (0.0126)	0.0194 (0.0148)
outro contribuinte	0.0587*** (0.0102)	0.0556*** (0.0103)
prop. de moradores 16 a 65 anos desocupados	0.0360*** (0.00928)	0.0354*** (0.00929)
renda hab. trab. principal de 300 a 500	-0.161*** (0.0229)	-0.217*** (0.0338)
renda hab. trab. principal de 500 a 650	-0.0377*** (0.00456)	-0.0372*** (0.00455)
renda hab. trab. principal de 650 a 800	0.0231*** (0.00655)	0.0219*** (0.00648)
renda hab. trab. principal de 800 a 998	0.0386*** (0.00692)	0.0391*** (0.00683)
renda hab. trab. principal = piso	0.0686*** (0.0122)	0.0674*** (0.0122)
renda hab. trab. principal de 998 a 1500	0.0962*** (0.00845)	0.0963*** (0.00833)
renda hab. trab. principal de 1500 a 2500	0.272*** (0.00699)	0.270*** (0.00722)
renda hab. trab. principal de 2500 a 4000	0.223*** (0.00658)	0.222*** (0.00677)
renda hab. trab. principal de 4000 a 6000	0.255*** (0.00686)	0.252*** (0.00718)
renda hab. trab. principal de 6000 ou mais	0.287*** (0.00782)	0.285*** (0.00806)
Observações	0.308***	0.306***

Modelo de seleção de Heckman com desenho de amostra complexa da PNADC.

Erros-padrão entre parênteses; *** p<0,01, ** p<0,05, * p<0,1.

A partir dos coeficientes da regressão apresentada na Tabela 9 e dos valores médios de variáveis não categóricas e do balanceamento das categóricas, os gráficos a seguir ilustram as probabilidades preditas pelo modelo de seleção para a população ocupada, com o intervalo de confiança de 95%. O modelo para a PEA apresentou resultados similares, por isso não serão aqui mostrados.

De acordo com o Gráfico 1, controlando as características dos indivíduos e levando-se em conta o processo de seleção de ocupados entre os indivíduos com idade de 25 até completar os 65 anos, percebe-se que o grau de escolaridade explica uma diferença de propensão a contribuir à previdência social de 10,8 p.p.. Enquanto a propensão de quem não tem instrução situa-se em 54,2%, entre os com ES completo atinge 65,0%. Estes últimos possuem propensão 3 p.p. maior de contribuir em relação a quem tem o EM completo e 6,7 p.p. maior do que quem tem apenas o ensino fundamental (EF) completo¹⁴.

Auerbach *et al.* (2007) haviam encontrado uma maior diferença na propensão marginal a contribuir dos com EF incompleto para os com EM completo e um menor ganho dessa propensão a partir de elevações na escolaridade acima desse nível. De fato, os resultados aqui apresentados vão ao encontro dessa conclusão já que a diferença entre sem instrução e com EM completo é de 4,8 p.p. enquanto entre estes e os com ES completo é de 3 p.p..

O Gráfico 2 apresenta os resultados considerando a forma de inserção do indivíduo no mercado de trabalho levando-se em conta o processo de seleção e controlando as demais características dos trabalhadores. Novamente as diferenças encontradas, em sua maioria, foram menores do que as verificadas nas comparações não condicionais, descritas na seção 3 (ver Tabela 3), com redução de 42 p.p. para 27,3 p.p. entre a probabilidade de contribuição de empregadores em relação à probabilidade de contribuição de trabalhadores por conta própria e queda da diferença entre a probabilidade destes últimos para a probabilidade dos assalariados sem carteira assinada, de 8,5 p.p. para 4,3 p.p., diferença essa que se mostra não significante estatisticamente. Por outro lado, a diferença verificada entre

assalariados com carteira assinada para empregadores apresenta elevação em relação ao que se observou na probabilidade não condicional, de 23,3 p.p. para 28,6 p.p..

Já o Gráfico 3 apresenta as probabilidades preditas de contribuição para diferentes faixas etárias dos ocupados dos sexos feminino e masculino. Independentemente do sexo do ocupado, a probabilidade de contribuição tende a crescer com a idade até atingir os 60 anos, depois há tendência de leve queda, mesmo que não estatisticamente significante.

O Gráfico 4 evidencia as diferenças em termos de propensão à contribuição para a previdência a depender do rendimento do trabalho principal do ocupado, tudo o mais constante e após controlar a seleção para ocupação. O grande divisor da contribuição é o piso salarial. Apenas quem está nas duas faixas de rendimento mais elevadas possuem probabilidade de contribuir estatisticamente superior a quem recebe o piso, tudo o mais constante¹⁵. Quem está na faixa de remuneração imediatamente superior, entre o piso e R\$ 1.500, apresenta probabilidade inferior que quem recebe exatamente o piso salarial. Como apontado em Auerbach *et al.* (2007), essa menor probabilidade pode estar associada ao fato de a contribuição previdenciária de parte desta faixa de rendimentos não poder ser descontada do rendimento do trabalhador, fazendo com que a contribuição previdenciária decline nessa faixa imediatamente acima do piso salarial.

Em um segundo momento, é possível imaginar que o indivíduo ao ingressar no mercado de trabalho se selecione para alguns tipos de forma de ocupação. Há os que possam preferir ou necessitar subordinação a algum empreendimento e os que possam preferir ou só conseguir ser trabalhador por conta própria. Por outro lado, uma outra possibilidade seria o trabalhador que opta pela possibilidade de não contribuição, selecionando-se para a informalidade potencial. Assim, foram feitos dois modelos, com regressões incorporando a auto-seleção, no primeiro modelo, entre assalariamento e não assalariamento e, no segundo modelo, entre a potencial informalidade e a formalidade obrigatória da carteira assinada.

¹⁴ Lembre-se que as diferenças não condicionais entre as proporções de contribuintes segundo o nível de escolaridade são muito superiores, dentre os sem instrução, 29,7% contribuem e, dentre os com ES completo, 86,3%.

¹⁵ Seria de se esperar uma maior frequência de contribuição à previdência social para o caso dos trabalhadores com rendimento do trabalho igual ao piso salarial, já que muito frequentemente essa remuneração está associada à relação assalariada, muitas vezes formal.

Como apresentado na seção a respeito da estratégia empírica, instrumentalizou-se a seleção por meio da interação entre as seguintes variáveis: variável indicadora se o indivíduo trabalha em tempo parcial (menos que 30h semanais), variável caracterizando seu sexo, se indivíduo é casado ou não, se a mulher é mãe de criança pequena, e seu nível de escolaridade.

Na Tabela 10, são apresentados os resultados dos modelos com auto-seleção, entre os ocupados, para serem não assalariados (conta própria ou empregador) e para serem potencialmente informais (conta própria, empregador e assalariado sem carteira). Note que se não há auto-seleção o coeficiente de correlação entre os erros das duas equações, de seleção e de resultado (contribuição previdenciária) deve ser zero. Assim, o primeiro parâmetro

que deve ser analisado é justamente essa correlação, denominado na literatura pela letra ρ . No primeiro modelo, esse parâmetro revelou-se estatisticamente significante a 1% e, no segundo, não significante (ver na Tabela 10 a estatística para ρ).

Desse modo, no caso da análise considerando os potencialmente informais, não é necessário estimar o modelo com seleção, sendo suficiente a análise por meio da estimação por máxima verossimilhança do Probit que explica a contribuição previdenciária desse grupo de ocupados. No que se refere aos resultados relativos ao primeiro modelo apenas, isto é, considerando a seleção para não assalariamento entre os ocupados, em geral, obtém-se os mesmos resultados do modelo de seleção para ocupados, trabalhadores por conta própria possuem menor propensão a contribuir do que empregadores.

GRÁFICO 1 - Probabilidade de contribuição de ocupados predita segundo escolaridade - a partir de modelo com seleção (com intervalo de 95% de confiança)

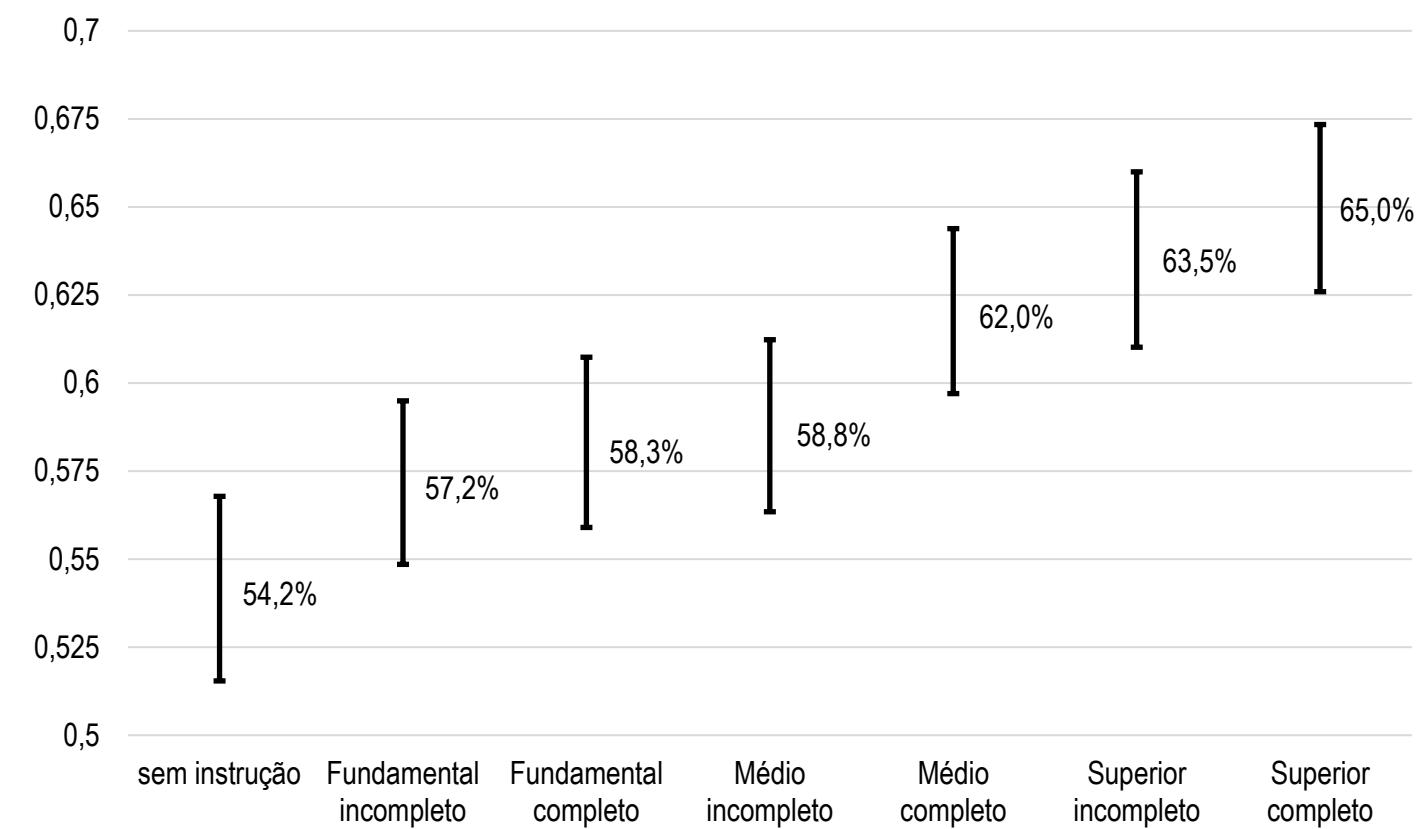


GRÁFICO 2 - Probabilidade de contribuição de ocupados predita segundo forma de inserção no mercado de trabalho - a partir de modelo com seleção (com intervalo de 95% de confiança)

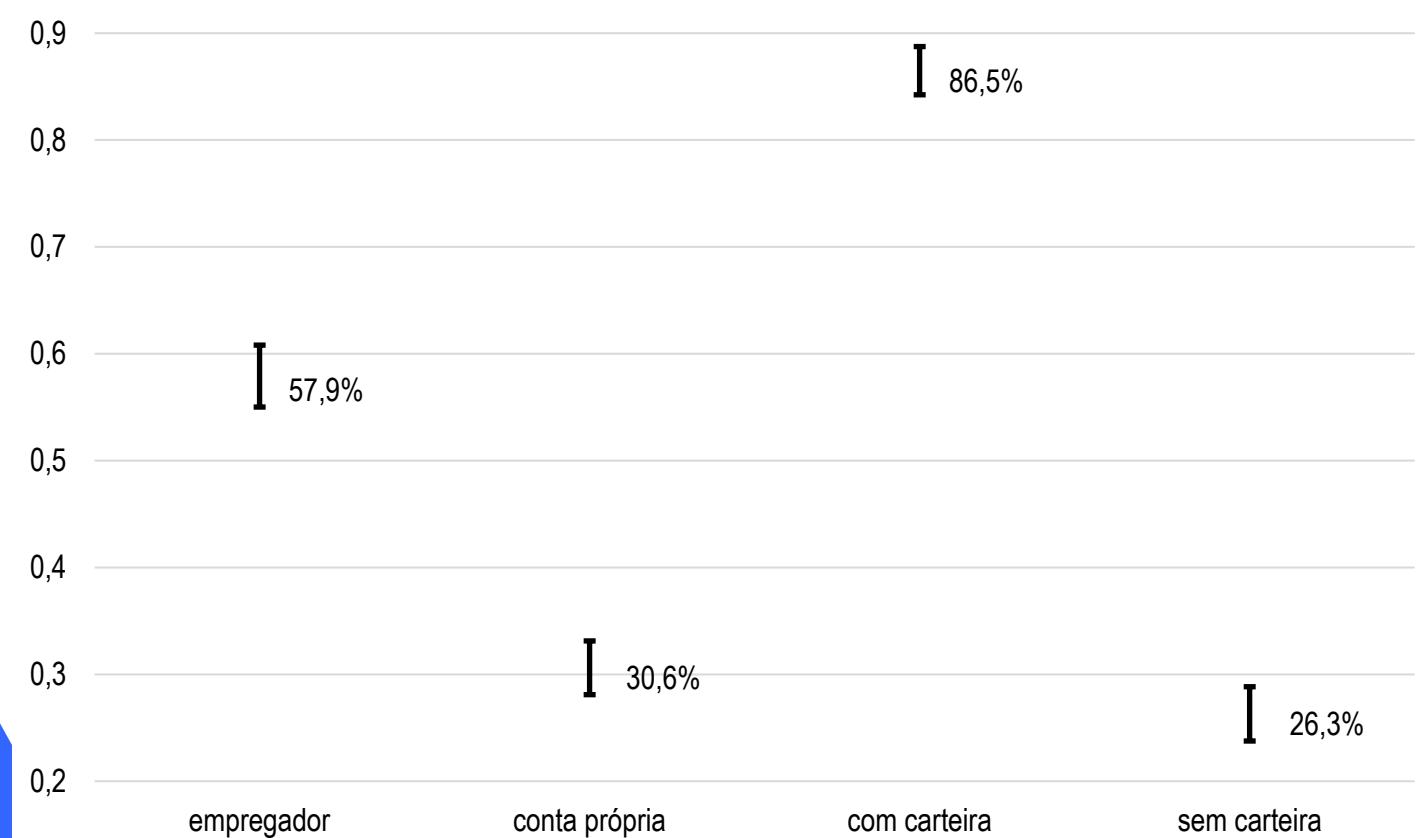


GRÁFICO 3 - Probabilidade de contribuição de ocupados predita segundo faixa etária para mulheres e homens - a partir de modelo com seleção (com intervalo de 95% de confiança)

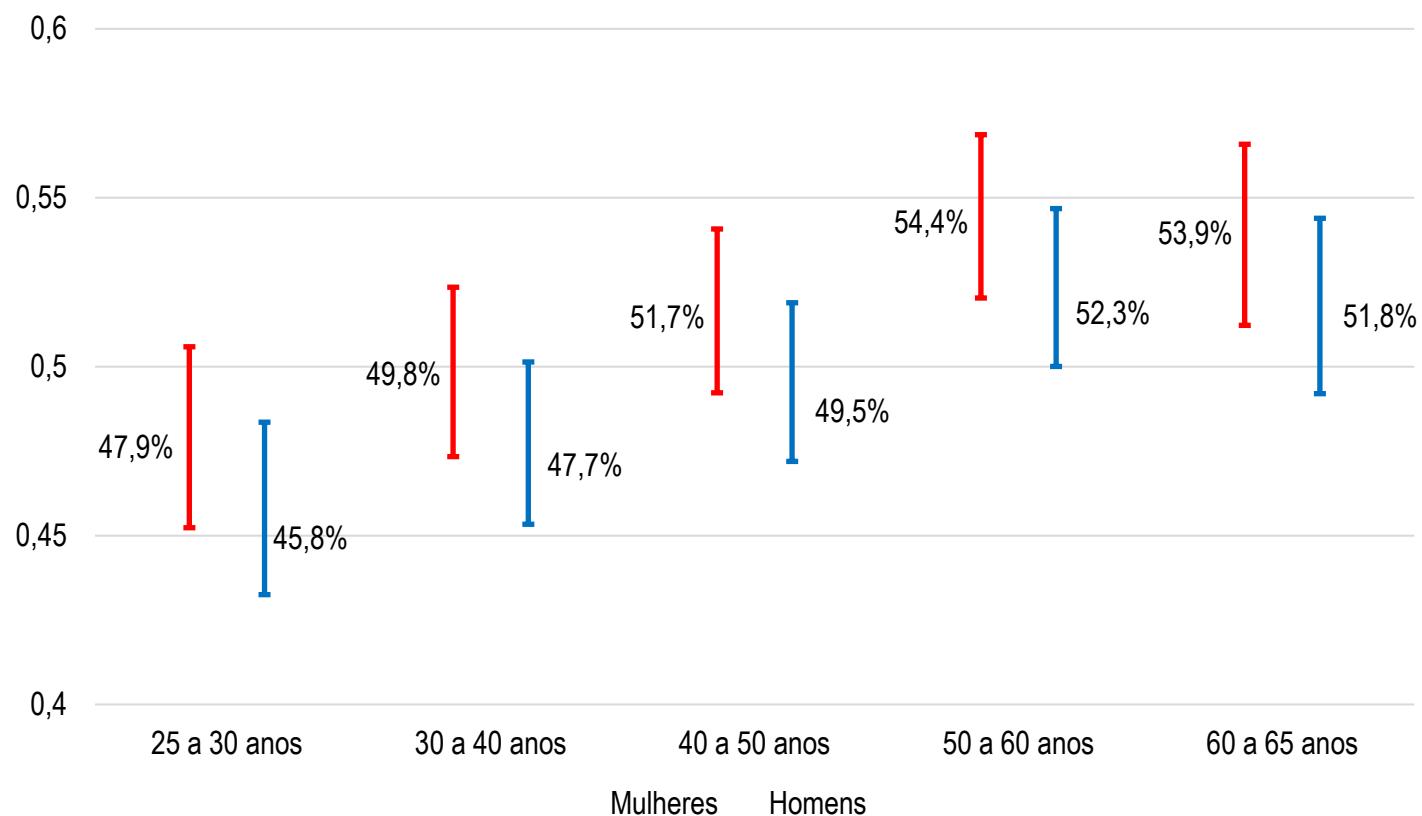


GRÁFICO 4 - Probabilidade de contribuição de ocupados predita segundo faixa de rendimento habitual do trabalho principal em R\$ - a partir de modelo com seleção (com intervalo de 95% de confiança)

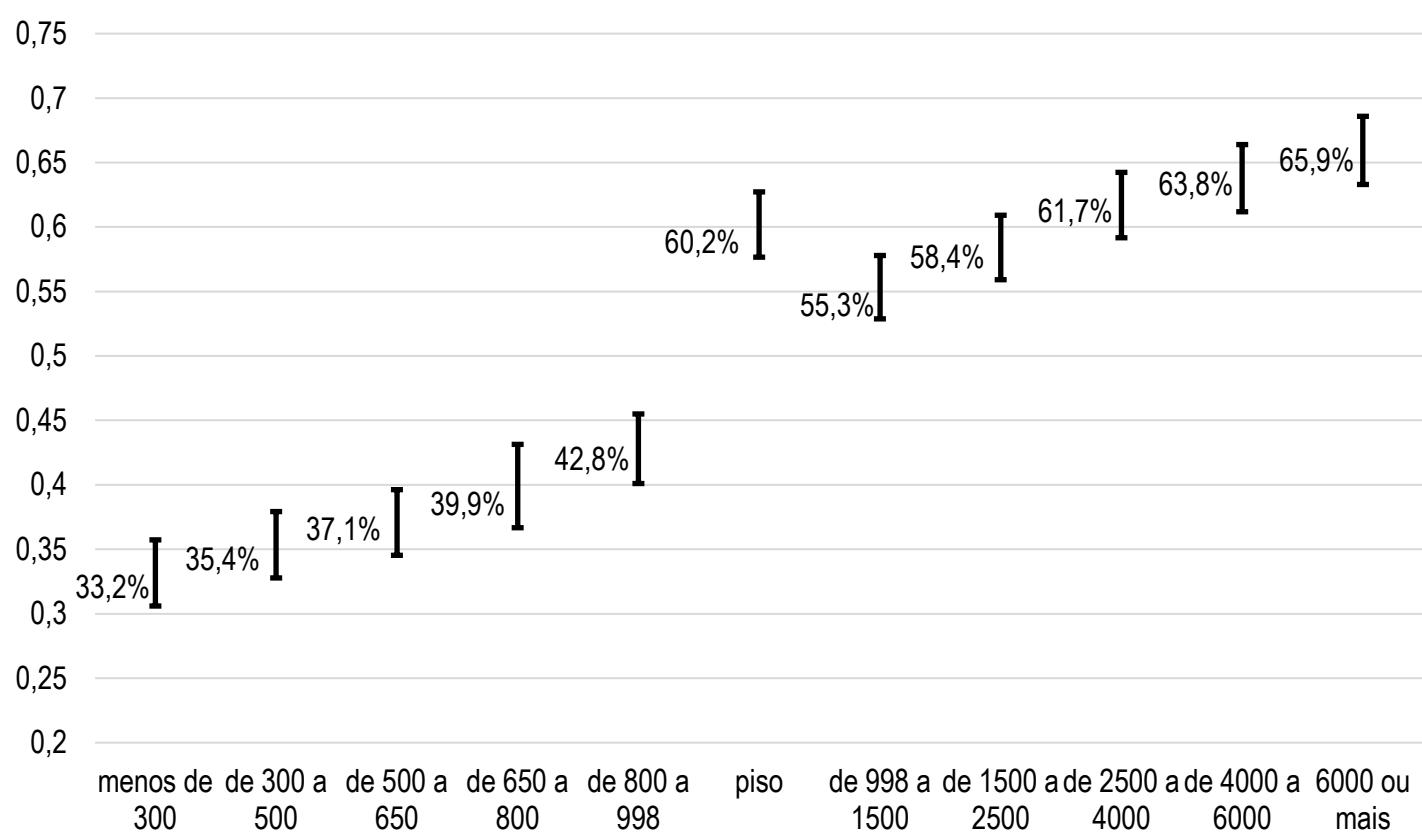


TABELA 10 – Modelos com seleção de não assalariados e potenciais informais

	Modelo Probit com seleção de não assalariados	Modelo Probit com seleção de potenciais informais
Conta própria	-0.151*** (0.0124)	-0.165*** (0.00984)
Sem carteira		-0.261*** (0.0102)
idade 30 a 40 anos	0.0717*** (0.0106)	0.0392*** (0.00732)
idade 40 a 50 anos	0.137*** (0.0111)	0.0711*** (0.00797)
idade 50 a 60 anos	0.195*** (0.0121)	0.103*** (0.00858)
idade 60 a 65 anos	0.208*** (0.0168)	0.108*** (0.0129)
sexo feminino	0.0143 (0.0136)	0.0302*** (0.0101)
Com cônjuge	0.00494 (0.00936)	0.00590 (0.00694)
Sexo feminino com cônjuge	0.0453*** (0.0135)	0.00447 (0.0102)
cor preta	-0.0242** (0.0105)	-0.00955 (0.00802)
cor amarela	0.0702** (0.0331)	0.0304 (0.0233)
cor parda	-0.0297*** (0.00691)	-0.00879* (0.00517)
indígena	-0.00564 (0.0629)	-0.00779 (0.0331)
cor ignorada	0.0906 (0.132)	-0.116** (0.0541)
Fundamental incompleto	0.00923 (0.0129)	0.0260*** (0.00950)
Fundamental completo	0.0293* (0.0156)	0.0353*** (0.0117)
Médio incompleto	0.0218 (0.0172)	0.0356*** (0.0129)
Médio completo	0.0601*** (0.0144)	0.0727*** (0.0107)
Superior incompleto	0.0788*** (0.0214)	0.0692*** (0.0160)
Superior completo	0.131*** (0.0183)	0.127*** (0.0138)
Região Nordeste	0.00878 (0.00938)	0.0431*** (0.00672)
Região Sudeste	0.0964*** (0.0110)	0.122*** (0.00757)
Região Sul	0.175*** (0.0129)	0.206*** (0.00925)
Região Centro-Oeste	0.0144 (0.0122)	0.0553*** (0.00886)
zona urbana	-0.0184** (0.00888)	-0.0270*** (0.00634)
capital	-0.0320*** (0.00904)	-0.0600*** (0.00677)
Reg Metrop.	-0.0172 (0.0114)	-0.0511*** (0.00743)

	Modelo Probit com seleção de não assalariados	Modelo Probit com seleção de potenciais informais
aposentado/pensionista	-0.185*** (0.0182)	-0.195*** (0.0147)
morador de referência	0.0301*** (0.00778)	0.00813 (0.00613)
morador de referência sexo feminino	-0.0238* (0.0128)	-0.0212** (0.0101)
quantidade moradores	-0.0276*** (0.00309)	-0.0279*** (0.00199)
prop. adulto com renda	-0.346*** (0.0320)	-0.248*** (0.0253)
outro contribuinte	0.198*** (0.00888)	0.198*** (0.00694)
prop. aposentados/pensionistas	0.104*** (0.0238)	0.0818*** (0.0183)
prop. Idosos	0.0442 (0.0331)	0.0409* (0.0243)
prop. adolescentes no domicílio	0.114*** (0.0269)	0.109*** (0.0202)
prop. criança no domicílio	0.0812*** (0.0256)	0.0638*** (0.0191)
prop. de moradores 16 a 65 anos desocupados	-0.310*** (0.0318)	-0.140*** (0.0245)
família com neto	0.00759 (0.0109)	0.000242 (0.00797)
trabalha menos de 30 horas	-0.0238*** (0.00856)	-0.0699*** (0.00602)
renda hab. trab. principal de 300 a 500	-0.00977 (0.0108)	0.0134* (0.00747)
renda hab. trab. principal de 500 a 650	-0.0126 (0.0112)	0.0112 (0.00782)
renda hab. trab. principal de 650 a 800	0.00333 (0.0194)	0.0317** (0.0131)
renda hab. trab. principal de 800 a 998	-0.0152 (0.0152)	0.0335*** (0.0103)
renda hab. trab. principal = piso	-0.0783*** (0.0205)	0.113*** (0.0126)
renda hab. trab. principal de 998 a 1500	-0.0155 (0.0126)	0.0795*** (0.00883)
renda hab. trab. principal de 1500 a 2500	0.121*** (0.0125)	0.168*** (0.00946)
renda hab. trab. principal de 2500 a 4000	0.264*** (0.0147)	0.263*** (0.0120)
renda hab. trab. principal de 4000 a 6000	0.395*** (0.0174)	0.307*** (0.0140)
renda hab. trab. principal de 6000 ou mais	0.501*** (0.0204)	0.361*** (0.0142)
Constante	0.443*** (0.0548)	0.486*** (0.0366)
athrho	1.541*** (0.0972)	0.0174 (0.0154)
Insigma	-0.745*** (0.00976)	-0.938*** (0.00388)
Observações	111491	111491

A partir de conjunto de ocupados com idade de 25 a 65 anos, modelo de seleção de Heckman com desenho de amostra complexa da PNADC.
Erros-padrão entre parênteses; *** p<0,01, ** p<0,05, * p<0,1.

5. Considerações Finais

Os resultados deste trabalho confirmam, em elevado grau, as conclusões de Auerbach et al (2007). Esses autores já haviam apontado a existência de padrões semelhantes a explicar a contribuição previdenciária em países latino-americanos aos encontrados por De la Rica e Lemieux (1993) no exame da incidência de cobertura de seguros-saúde nos EUA e na Espanha, com a cobertura se elevando com os níveis de educação e idade, para indivíduos casados, particularmente homens, concluindo que os padrões de cobertura da seguridade social são semelhantes em diferentes países com diferentes níveis de desenvolvimento. No entanto, do final dos anos 1990 para 2019, houve elevação da contribuição previdenciária no Brasil, segundo os dados da PNAD e PNADC, de 55,7% para 62,9% dos ocupados.

Assim como o reportado por Auerbach et al (2007), este estudo indica grande semelhança entre os determinantes da contribuição entre trabalhador por conta própria e assalariados informais. Fatores associados à demanda, isto é, a características do trabalhador e de seu domicílio explicam parte substancial da propensão à contribuição previdenciária. Aqui, reafirma-se a conclusão do trabalho anterior de que preferências dos trabalhadores e a baixa capacidade coercitiva do aparato estatal desempenham papel muito importante na explicação para a reduzida contribuição previdenciária.

De modo geral, os modelos condicionais e os que incorporam o processo de seleção no mercado de trabalho obtêm resultados semelhantes qualitativamente. Os resultados do modelo *coeteris paribus* e que incorpora o processo de seleção de indivíduos a uma ocupação indicaram as seguintes conclusões: (i) trabalhadores em tempo parcial são menos propensos a contribuir para a previdência social do que trabalhadores que trabalham em tempo integral; (ii) trabalhadores em ocupações de menor rendimento também são menos propensos a contribuir do que os com maiores rendimentos; (iii) a probabilidade de contribuição é mais elevada para mulheres que não possuem cônjuge do que para homens sem cônjuge,

entretanto, a ordem é contrária para os que possuem cônjuge, com homens sendo mais propensos a contribuir que mulheres; (iv) morador de referência possui maior propensão a contribuir do que os demais membros do domicílio, mas entre os moradores de referência, os do sexo feminino possuem menor probabilidade de contribuir do que os do sexo masculino; (v) a probabilidade de contribuição para a previdência social cresce 11,5 p.p. para ocupados que residem em domicílio com pelo menos um outro membro que contribui; (vi) indivíduos em domicílios com maior participação de adolescentes e crianças (indivíduos inativos) em sua composição possuem maior probabilidade de contribuir; (vii) indivíduos em domicílios com maior quantidade de moradores tendem a contribuir menos; (viii) o grau de escolaridade explica uma diferença de propensão a contribuir à previdência social de 10,8 p.p., com os sem instrução possuindo probabilidade de 54,2% de contribuir contra 65,0% dos com ES completo; e (ix) em relação ao rendimento do trabalho principal do ocupado, tudo o mais constante e após controlar a seleção para ocupação, o grande marco divisor da contribuição é o piso salarial, apenas quem está nas duas faixas de rendimento mais elevadas, com rendimentos de R\$ 4 mil reais ou mais, possuem probabilidade de contribuir estatisticamente superior a quem recebe o piso.

É fato que a não contribuição pode ser involuntária e ser determinada pela incapacidade contributiva do trabalhador, seja por não obter rendimentos suficientes para contribuir ao RGPS ou pelo desemprego. No entanto, tal hipótese de insuficiência é atenuada, em alguma medida, pela existência de planos de contribuição previdenciária destinados à baixa renda, os quais exigem valores baixos de recolhimento mensal. Sob a figura do contribuinte facultativo de baixa renda¹⁶ ou como microempreendedor individual (MEI) é possível manter-se como contribuinte pagando um valor igual a 5% do salário mínimo, R\$ 60,60, por mês¹⁷. É muito importante entender o papel dessas novas figuras de segurados do RGPS para a elevação da probabilidade de contribuição previdenciária entre os

¹⁶ Para se enquadrar como contribuinte facultativo de baixa renda o segurado não pode ter renda própria, dedicar-se ao trabalho doméstico em sua residência e precisa ser de família cadastrada no Cadastro Único com renda de até dois salários mínimos.

¹⁷ Considerando piso salarial de R\$ 1.212 estabelecido para o ano de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021.

ocupados brasileiros. Essa é uma questão de pesquisa fundamental para avaliação da política de inclusão previdenciária recente.

Outra questão de pesquisa relevante é que nem sempre a não contribuição regular por parte do trabalhador implica completa insegurança dos direitos previdenciários, uma vez que a legislação brasileira garante cobertura para

determinados casos em que ocorre contribuições esporádicas e a manutenção da qualidade de segurado. Caberá em trabalho futuro investigar se trabalhadores sem carteira e por conta própria exploram de forma estratégica essas regras.

REFERÊNCIAS

- AGÉNOR, P.-R.. **The Analytics of Segmented Labor Markets**. Centre for Growth and Business Cycle Research Discussion Paper Series 52, The School of Economic Studies, The University of Manchester.
- AUERBACH, P.; GENONI, M. E.; PAGÉS, C.. **Social Security Coverage and the Labor Market in Developing Countries**, IZA, DP No. 2979, 2007.
- COSTANZI, R.; SANTOS, C. dos. Contribuintes e Beneficiários da Previdência Social, Informações Fipe nº 491, 2021. Acesso em 3 de maio de 2022. Disponível em <https://downloads.fipe.org.br/publicacoes/bif/bif491.pdf>.
- FIRPO, S.; PORTELLA, A.. *Informal and small*: How labor market institutions affect inequality, income volatility and labor productivity in Brazil. UNDP LAC Working Paper No. 22. Background Paper for the UNDP LAC Regional Human Development Report 2021.
- GILL, I.; PACKARD, T.; YERMO, J.; PUGATCH, T.. Keeping the promise of old age income security in Latin America. World Bank: **En breve**, N. 53, september, 2004.
- JÄCKLE, A., LI, C.. Firm Dynamics and Institutional Participation: A Case Study on Informality of Micro Enterprises in Peru. **Economic Development and Cultural Change**, vol. 54, número 3, 557-78, 2006.
- LEVENSON, A.; MALONEY, W.. **The Informal Sector, Firm Dynamics and Institutional Participation**. Working Paper no. 1988, World Bank, Washington, DC, 1998.
- ROFMAN, R.; LUCCHETTI, L.; OURENS, G.. **Pension Systems in Latin America**: Concepts and Measurements of Coverage. SP Discussion Paper, N. 616, 2008.
- SALDITT, F.; WHITEFORD, P.; ADEMA, W.. **Pension reform in China**: progress and prospects. OECD: OECD Social, Employment and Migration Working Papers N. 53, 2007.
- ULYSSEA, G.. Firms, Informality and Development: Theory and Evidence from Brazil. **American Economic Review**, vol. 108, número 8, 2015-47, 2018.



NOTA TÉCNICA

**Receitas e Despesas do
Regime Geral de
Previdência Social**

Maio de 2022

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MAIO / 2022

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de mai/2022 - INPC)	
Acumulado no mês (mai/22)	47,0
Acumulado no ano (2022)	128,5
Acumulado em 12 meses (jun/21-mai/22)	286,5

1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social

A evolução financeira do Regime Geral de Previdência Social é mais bem compreendida quando se trabalha com valores reais, eliminando os efeitos da inflação. Dessa forma, na análise aqui efetuada, todos os valores são reais, atualizados para maio de 2022 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em maio de 2022, de cerca de R\$ 42,0 bilhões, evidenciando uma redução de 2,2% (-R\$ 932,2 milhões) frente ao mês anterior (abr/22) e um crescimento de 11,5% (+R\$ 4,3 bilhões) em relação a maio de 2021. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 89,0 bilhões em maio de 2022, registrando aumento de 32,1% (+R\$ 21,6 bilhões) em relação ao mês anterior (abr/22) e de 30,2% (+R\$ 20,6 bilhões), na

comparação com maio de 2021, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em maio de 2022, da ordem de R\$ 47,0 bilhões, conforme se pode ver na **Tabela 1**.

No acumulado de 2022 (até maio), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 209,4 bilhões e R\$ 337,9 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 128,5 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2021, a arrecadação líquida cresceu 7,8% (+R\$ 15,1 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários 8,5% (+R\$ 26,5 bilhões) e o déficit cerca de 9,7% (+R\$ 11,3 bilhões).

TABELA 1: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – mai/21, abr/22 e mai/22 – Valores em R\$ milhões de mai/22 – INPC

Item	mai/21 (A)	abr/22 (B)	mai/22 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2021	2022	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	37.699,5	42.974,6	42.042,4	(2,2)	11,5	194.305,5	209.426,2	7,8
1.1. Receitas Correntes	38.794,7	42.410,6	43.066,5	1,5	11,0	198.602,8	212.759,3	7,1
Pessoa Física	1.050,9	997,8	1.062,4	6,5	1,1	5.305,4	5.096,4	(3,9)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.882,2	24,6	28,2	14,4	(98,5)	9.327,9	236,9	(97,5)
SIMPLES - Repasse STN	2.994,0	5.425,2	5.534,2	2,0	84,8	21.131,5	27.609,8	30,7
Empresas em Geral	25.698,3	29.537,0	29.646,3	0,4	15,4	128.501,7	149.569,9	16,4
Setores Desonerados - DARF	969,8	1.030,0	993,6	(3,5)	2,4	5.012,2	5.136,5	2,5
Entidades Filantrópicas	409,2	13,5	14,2	5,4	(96,5)	1.997,9	78,8	(96,1)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	3.897,6	4.050,3	4.436,5	9,5	13,8	17.664,7	18.974,9	7,4
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	214,0	149,2	148,1	(0,7)	(30,8)	2.170,6	851,4	(60,8)
Clubes de Futebol	6,6	2,0	1,2	(43,6)	(82,6)	25,4	6,7	(73,8)
Comercialização da Produção Rural	157,9	90,9	68,5	(24,7)	(56,6)	671,0	316,3	(52,9)
Retenção (11%)	1.045,0	595,9	641,9	7,7	(38,6)	4.837,8	2.843,9	(41,2)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	461,9	383,9	426,1	11,0	(7,7)	1.922,0	1.819,5	(5,3)
Outras Receitas	7,2	110,3	65,4	(40,7)	802,4	34,5	218,1	532,7
1.2. Recuperação de Créditos	658,3	971,5	990,5	2,0	50,5	4.427,6	4.516,1	2,0
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	1,8	114,5	61,9	(45,9)	3.256,6	10,2	221,8	2.070,4
Arrecadação / Lei 11.941/09	69,6	68,8	101,2	47,2	45,4	281,9	358,6	27,2
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	11,4	9,3	11,1	19,7	(2,9)	45,0	52,5	16,6
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,1	0,0	0,0	6,0	(83,6)	0,2	2,5	1.199,4
Depósitos Judiciais - Repasse STN	(158,8)	125,1	85,6	(31,6)	(153,9)	245,1	470,3	91,9
Débitos	27,5	13,2	26,6	102,3	(3,0)	134,2	143,5	6,9
Parcelamentos Convencionais	706,7	640,7	704,1	9,9	(0,4)	3.711,1	3.267,0	(12,0)
1.3. Restituições de Contribuições	(7,7)	(1,0)	(3,8)	271,5	(50,2)	(38,6)	(20,8)	(46,0)
1.4. Transferências a Terceiros	(2.314,2)	(1.967,7)	(2.010,8)	2,2	(13,1)	(12.696,5)	(10.978,4)	(13,5)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	568,4	1.561,3	-	(100,0)	(100,0)	4.010,1	3.150,1	(21,4)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	68.377,3	67.373,9	88.995,5	32,1	30,2	311.421,3	337.877,6	8,5
Pagos pelo INSS	66.910,0	65.574,3	87.772,0	33,9	31,2	305.478,7	331.771,2	8,6
Sentenças Judiciais - TRF	1.467,4	1.799,6	1.223,5	(32,0)	(16,6)	5.942,6	6.106,4	2,8
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(30.677,8)	(24.399,3)	(46.953,2)	92,4	53,1	(117.115,8)	(128.451,4)	9,7

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MTP

2. Resultados por Clientela Urbana e Rural

Dadas as significativas diferenças estruturais entre os setores urbano e rural é necessário que o resultado previdenciário seja analisado segundo o que se denomina, na terminologia do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, clientelas urbana e rural.

Em maio de 2022, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 41,3 bilhões, registrando uma queda de 2,0% (-R\$ 845,8 milhões) em relação ao mês anterior (abr/21) e crescimento de 12,6% (+R\$ 4,6 bilhões) na comparação com maio de 2021. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 773,8 milhões, evidenciando uma queda de 10,0% (-R\$

86,5 milhões), em relação ao mês anterior (abr/22), e uma diminuição de 26,2% (-R\$ 274,9 milhões) quando comparada a maio de 2021.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 70,8 bilhões em maio de 2022, registrando um aumento de 37,1% (+R\$ 19,1 bilhões) em relação ao mês anterior (abr/22) e de 34,5% (+R\$ 18,2 bilhões) em comparação a maio de 2021. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 18,2 bilhões em maio de 2022, evidenciando um crescimento de

cerca de 15,8% (+R\$ 2,5 bilhões) em relação ao mês anterior (abr/22) e de 15,6% (+R\$ 2,5 bilhões), quando comparada ao mês correspondente de 2021, conforme se pode observar na **Tabela 2**.

Em maio de 2022, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 29,5 bilhões e R\$ 17,4 bilhões, respectivamente.

No acumulado de 2022, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 205,7 bilhões, registrando aumento de 8,4% (+R\$ 15,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2021. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 3,7 bilhões, refletindo uma redução de 17,3% (-R\$ 783,0 milhões) na mesma comparação. Já a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 266,6 bilhões e R\$ 71,3 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 8,5% (+R\$ 20,8 bilhões) no meio urbano e 8,6% (+R\$ 5,6 bilhões) no meio rural. Como resultado desses números a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 60,9 bilhões, crescendo 8,8% (+R\$ 4,9 bilhões) em relação ao mesmo período de 2021. Já a clientela rural apresentou uma necessidade de financiamento de R\$ 67,6 bilhões, cerca de 10,5% (+R\$ 6,4 bilhões) maio do que no mesmo período de 2021.

O comportamento da receita previdenciária tem sido bastante positivo ao longo do ano, resultado que vai ao encontro da expectativa explicitada na Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de março de 2022, que apontava a continuidade da recuperação o mercado de trabalho com ampliação do número de vínculos formais, ainda que com um aumento discreto da massa salarial real. Como o comportamento do mercado de trabalho é central para a

evolução da arrecadação das contribuições previdenciárias, a partir desses parâmetros é possível ter a expectativa de que continue a haver uma recuperação da receita do RGPS ao longo desse ano. De certa forma é isso que se observa nos cinco primeiros meses do ano, com um crescimento real da arrecadação líquida de 7,8%.

No que tange à despesa, a expectativa é de um crescimento moderado dessa despesa, em linha com as baixas taxas de crescimento vegetativo observadas nos últimos anos. O crescimento observado na despesa acumulada nos primeiros cinco meses do ano, da ordem de 8,5%, tem a ver com as diferentes datas de pagamento do abono anual nos anos de 2021 e 2022. Enquanto no primeiro o abono anual foi pago nos meses de junho e julho, em 2022 o pagamento foi nos meses de maio e junho. Com isso o dado acumulado até maio indica uma despesa em 2022 significativamente superior à de 2021. No entanto, a partir de julho os valores acumulados passaram a permitir uma comparação mais adequada do comportamento da despesa.

Em relação aos efeitos das ações adotadas para compensar os efeitos econômicos e sociais das medidas de combate à pandemia de COVID-19, pelo lado da arrecadação não se espera mais efeitos significativos tendo em vista o encerramento dessas ações.

No entanto, outros elementos devem continuar a afetar a evolução da despesa em 2023, tais como: (i) aplicação das novas regras previdenciárias estabelecidas pela Emenda Constitucional (EC) 103/2019; (ii) alteração do nível de represamento dos requerimentos de benefícios; (iii) execução do Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade e o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, ambos instituídos pela Lei 13.846/2019

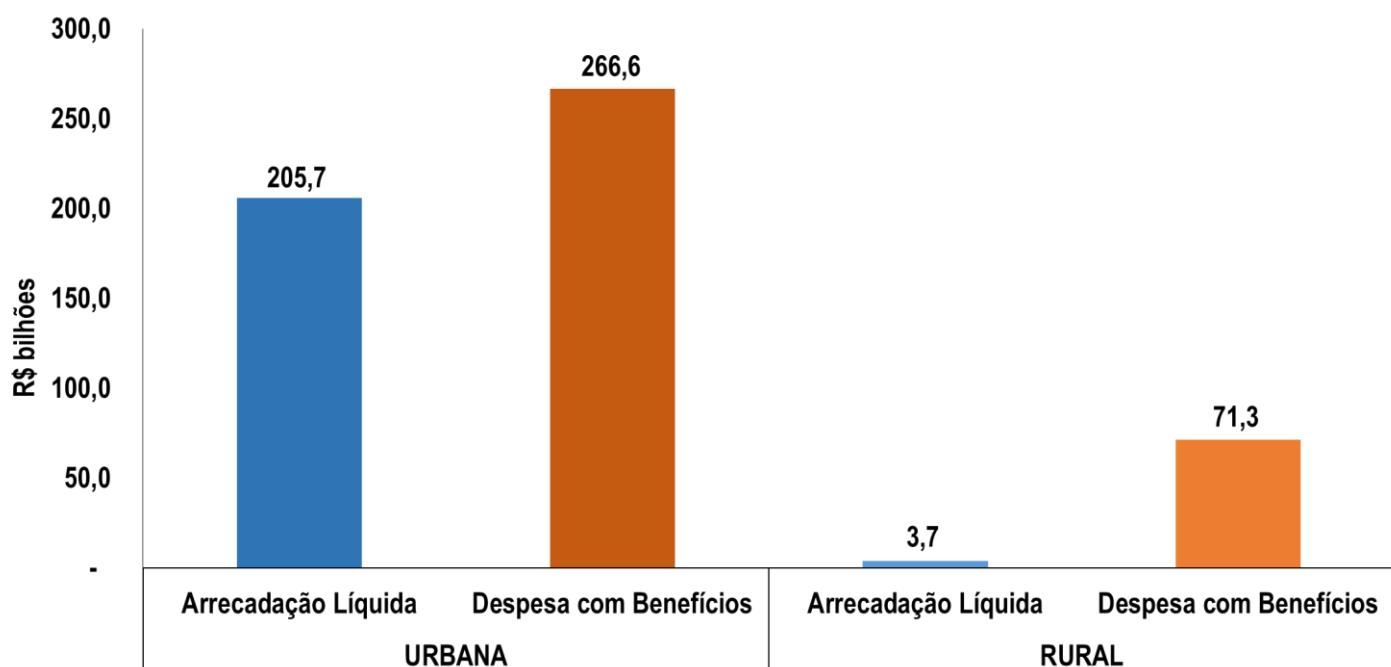
TABELA 2: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2021 e 2022) – Resultado de mai/22 em R\$ milhões de mai/22 – INPC

Item	mai/21 (A)	abr/22 (B)	mai/22 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2021	2022	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	37.699,5	42.974,6	42.042,4	(2,2)	11,5	194.305,5	209.426,2	7,8
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	36.650,7	42.114,3	41.268,6	(2,0)	12,6	189.783,7	205.687,4	8,4
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	36.080,5	40.438,6	41.206,7	1,9	14,2	185.763,4	202.315,5	8,9
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	568,4	1.561,3	-	(100,0)	(100,0)	4.010,1	3.150,1	(21,4)
1.1.3 Comprev	1,8	114,5	61,9	-	3.256,6	10,2	221,8	2.070,4
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	1.048,8	860,3	773,8	(10,0)	(26,2)	4.521,8	3.738,8	(17,3)
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	68.377,3	67.373,9	88.995,5	32,1	30,2	311.421,3	337.877,6	8,5
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	52.613,9	51.638,9	70.774,1	37,1	34,5	245.745,4	266.556,3	8,5
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	51.303,8	49.938,1	69.524,4	39,2	35,5	240.232,7	260.516,6	8,4
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	1.128,2	1.377,3	972,2	(29,4)	(13,8)	4.682,5	4.797,8	2,5
2.1.3 Comprev	181,9	323,4	277,5	(14,2)	-	830,3	1.242,0	-
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	15.763,5	15.735,1	18.221,4	15,8	15,6	65.675,9	71.321,3	8,6
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	15.424,3	15.312,7	17.970,1	17,4	16,5	64.415,8	70.012,7	8,7
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	339,2	422,3	251,3	(40,5)	(25,9)	1.260,1	1.308,6	3,8
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(30.677,8)	(24.399,3)	(46.953,2)	92,4	53,1	(117.115,8)	(128.451,4)	9,7
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(15.963,1)	(9.524,5)	(29.505,6)	209,8	84,8	(55.961,7)	(60.868,9)	8,8
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(14.714,7)	(14.874,8)	(17.447,6)	17,3	18,6	(61.154,1)	(67.582,5)	10,5

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até maio - R\$ bilhões de maio/2022 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MTP

3. Receitas Correntes

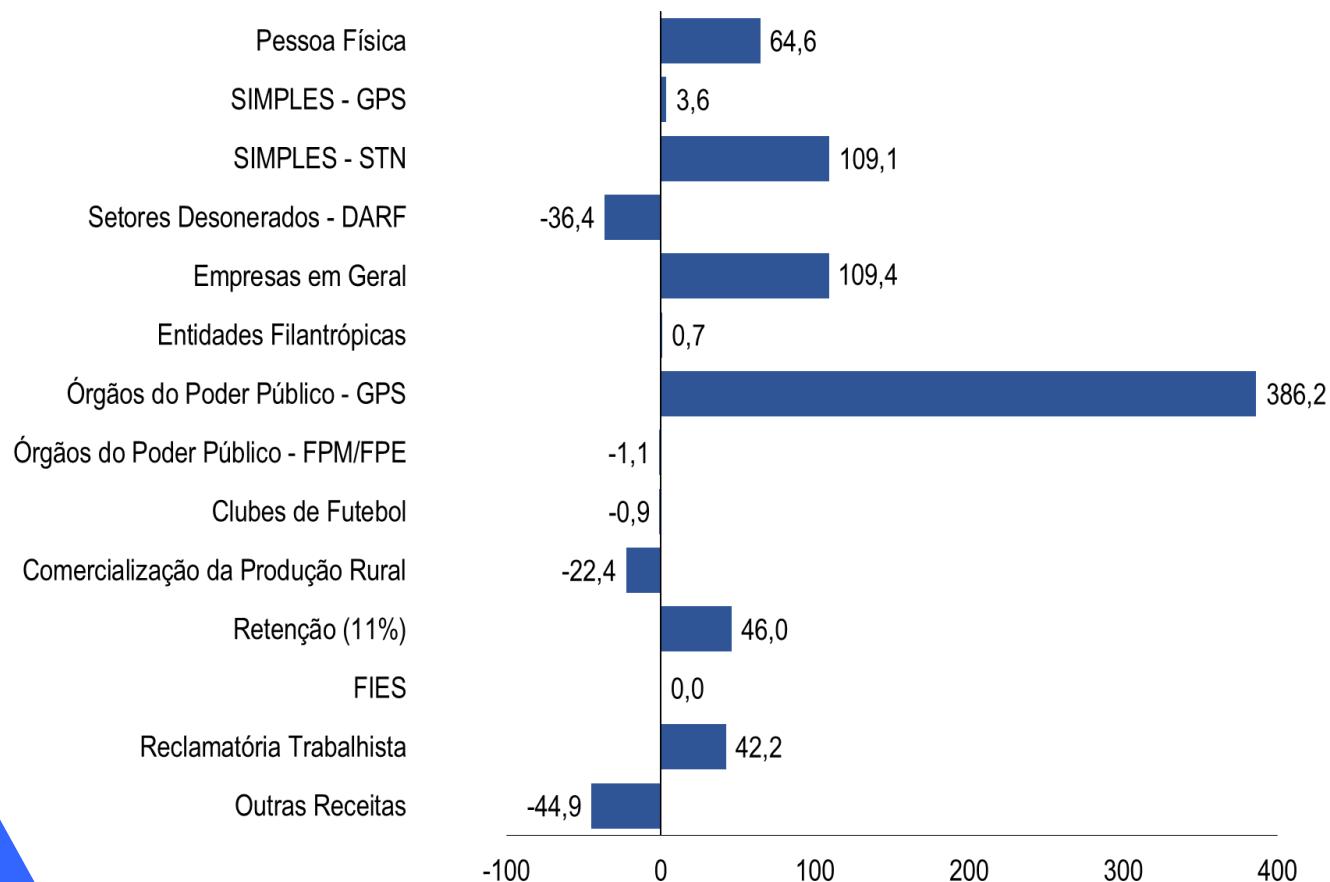
As receitas correntes somaram R\$ 43,1 bilhões em maio de 2022, registrando um crescimento de 1,5% (+R\$ 655,9 milhões), frente ao mês anterior (abr/22) e apresentando significativo aumento de 11,0% (+R\$ 4,3 bilhões) em relação ao valor de maio de 2021. Em relação a abril de 2022, a maioria das rubricas apresentaram aumento: a rubrica “Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS” teve crescimento de 9,5% (+R\$ 386,2 milhões), a “Empresas em Geral” cresceu 0,4% (+R\$ 109,4 milhões) e “SIMPLES – Repasse STN” registrou aumento de 2,0% (+R\$ 109,1 milhões). Já a rubrica “Setores Desonerados - DARF” caiu 3,5% (-R\$ 36,4 milhões), como mostra o **Gráfico 2**.

No acumulado de 2022 (até maio), as receitas correntes somaram R\$ 212,8 bilhões, cerca de 7,1% (+R\$ 14,2 bilhões) a mais do que o registrado no mesmo período

de 2021. A rubrica “Empresas em Geral” registrou aumento de 16,4% (+R\$ 21,1 bilhões) e a rubrica “SIMPLES – Repasse STN” cresceu 30,7% (+R\$ 6,5 bilhões), porém as rubricas “Retenção 11%” e “Entidades Filantrópicas” registraram recuo de 41,2% (-R\$ 2,0 bilhões) e de 96,1% (-R\$ 1,9 bilhão), respectivamente, conforme se pode observar no **Gráfico 3**.

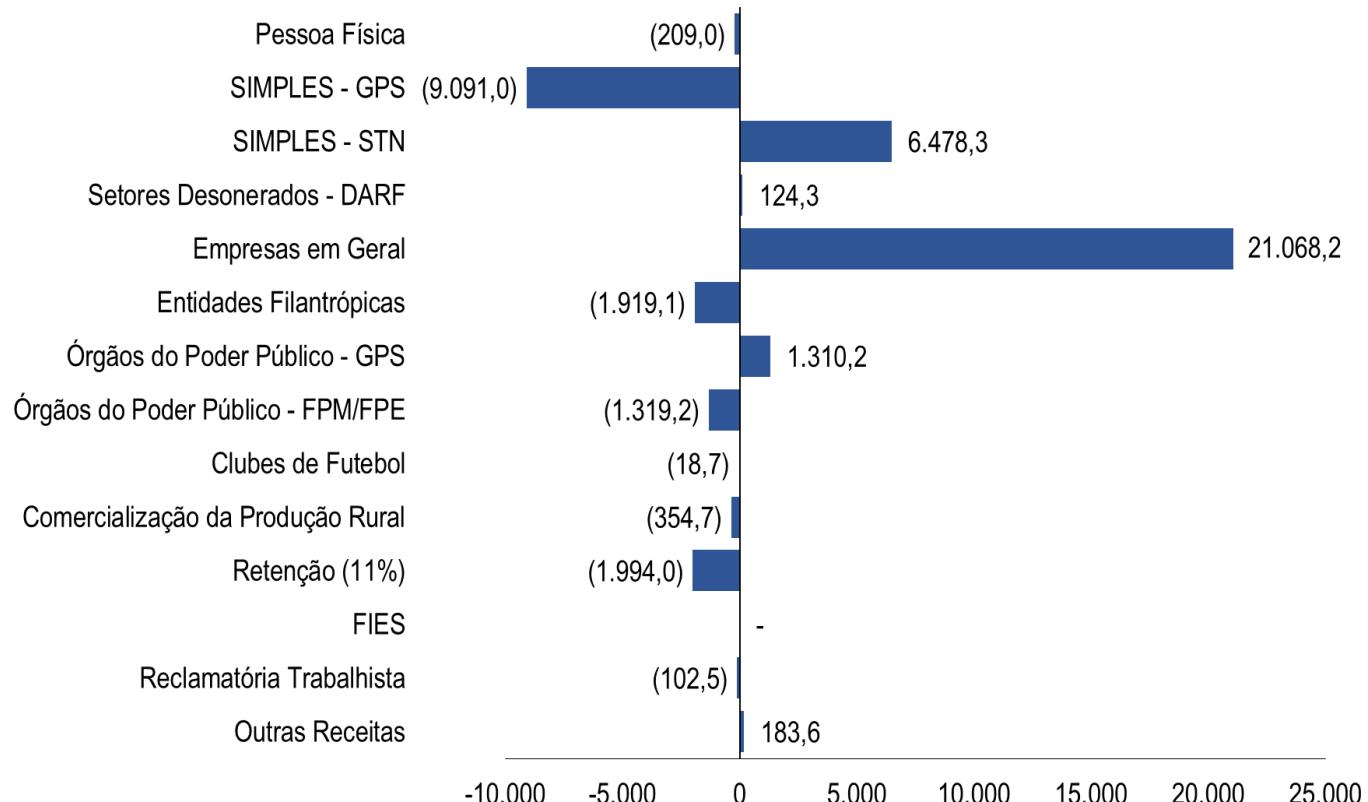
A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho formal, na medida em que aumentos e reduções no nível de emprego formal do país refletem um resultado positivo ou negativo na arrecadação previdenciária. Algumas variações significativas também estão ocorrendo em função de mudanças na forma de recolhimento, com a substituição do recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS pelo Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de maio de 2022 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de mai/22 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).
Elaboração: SPREV/MTP

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a maio) de 2022 em relação a 2021: em R\$ milhões de mai/22 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

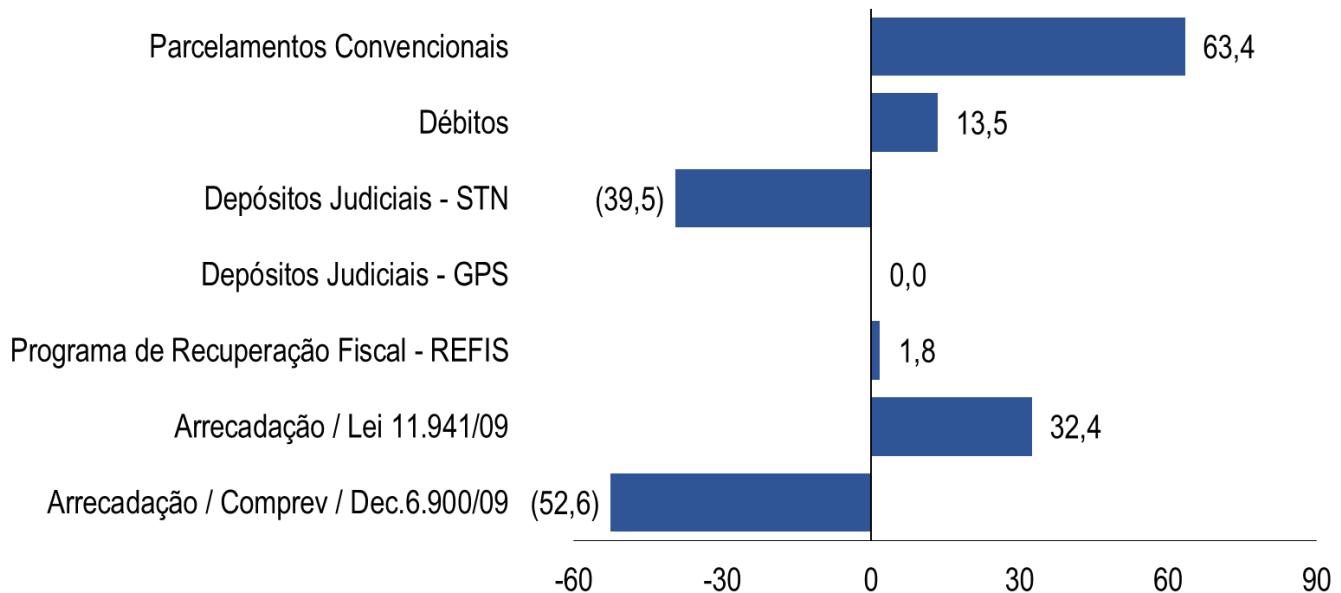
4. Receitas de Medidas de Recuperação De Créditos

Em maio de 2022, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 990,5 milhões, registrando crescimento de 2,0% (+R\$ 19,0 milhões) em relação a abril de 2022, e de 50,5% (+R\$ 332,2 milhões) comparado a maio de 2021. A rubrica “Arrecadação / COMPREV / Dec. 6.900/09” registrou queda de 45,9% (-R\$ 52,6 milhões) em relação ao mês anterior e a rubrica “Depósitos Judiciais – Repasse STN” queda de 31,6% (-R\$ 39,5 milhões) na mesma comparação. Já a rubrica “Parcelamentos Convencionais” teve crescimento de 9,9% (+R\$ 63,4 milhões), conforme mostra o **Gráfico 4**.

No acumulado de 2022 (até maio), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o

montante de R\$ 4,5 bilhões, evidenciando um crescimento de 2,0% (+R\$ 88,4 milhões) em relação ao mesmo período de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente pelo resultado positivo na “Arrecadação / COMPREV / Dec. 6.900/09” (+R\$ 211,5 milhões) e nos “Depósitos Judiciais – Repasse STN”, registrando uma variação de R\$ 225,2 milhões, no acumulado de janeiro a maio de 2022, conforme pode ser visto no **Gráfico 5**. O resultado positivo ocorreu ainda que tenha sido observado uma expressiva redução na rubrica “Parcelamentos Convencionais” que apresentou uma redução de R\$ 444,0 milhões no mesmo período.

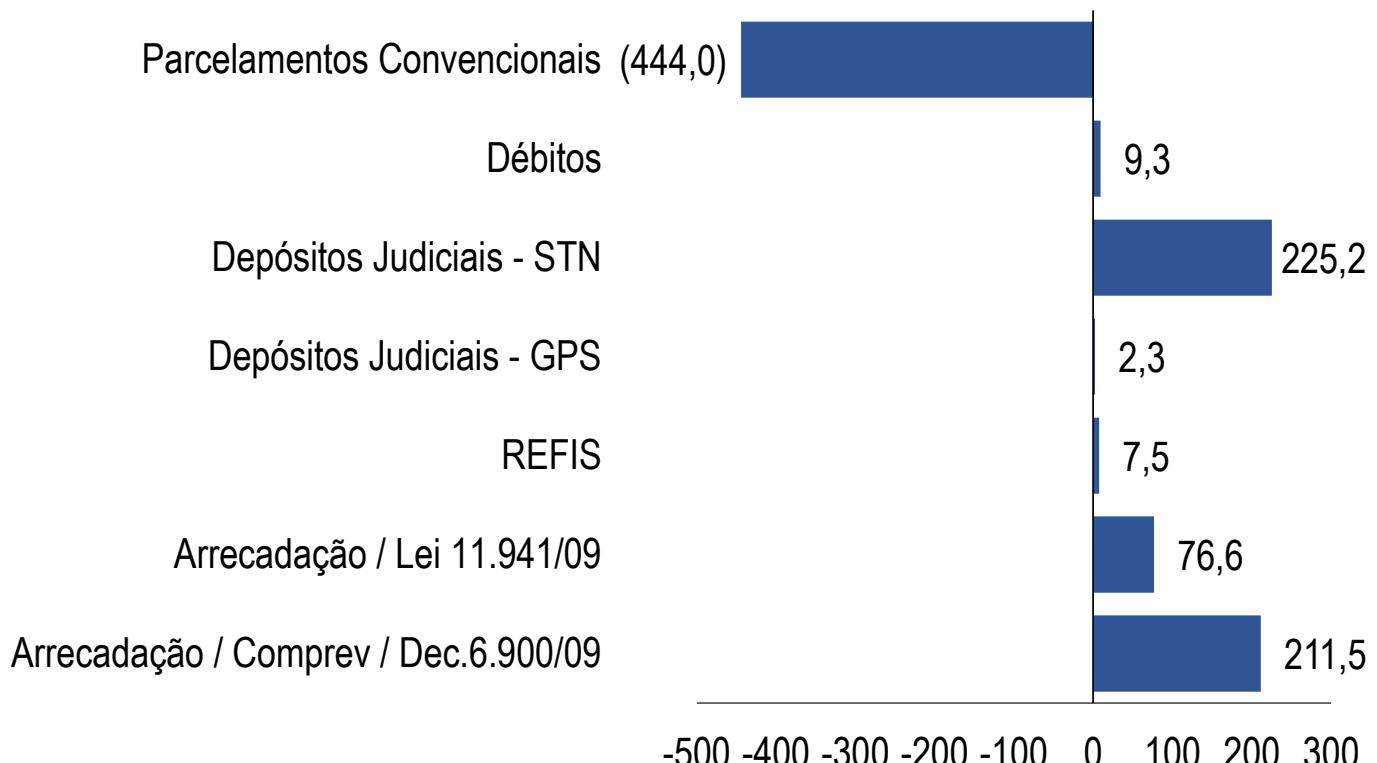
GRÁFICO 4: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (mai/22) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de mai/22 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a maio) de 2022 em relação a 2021 - Em R\$ milhões de mai/22 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).

Elaboração: SPREV/MTP

5. Benefícios Emitidos e Concedidos

Em maio de 2022 foram emitidos 36,7 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,9% (+672,3 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2021. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,9% (+585,4 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” tiveram uma diminuição de 0,2% (-1,5 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” tiveram um crescimento de 1,9% (+89,3 mil benefícios), conforme pode ser visto na **Tabela 3**.

Na comparação de maio de 2022 com maio de 2021, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 1,4% (+94,4 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,8% (+323,5 mil aposentadorias); as pensões por morte subiram 2,5% (+203,3 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma redução de 3,2% (-31,1 mil benefícios).

Da quantidade média de 36,6 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a maio de 2022, cerca de 60,3% (22,0 milhões) foram destinados a beneficiários da clientela urbana, cerca de 26,5% (9,7 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,2% (4,8 milhões) aos assistenciais, como pode ser visto no **Gráfico 6**. De 2014 a 2022, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 21,5% no meio urbano, de 7,6% no meio rural e de 16,7% nos assistenciais.

O valor médio dos benefícios emitidos entre janeiro e maio de 2022 foi de R\$ 1.974,77, o que representa uma elevação, em termos reais, de cerca de 6,6% em relação ao mesmo período de 2021, conforme **Gráfico 7**. Quando comparados o período acumulado de janeiro a maio de 2022 e o período correspondente de 2014, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 24,2%.

Em maio de 2022, foram concedidos 431,3 mil novos benefícios, evidenciando um crescimento de 57,7% (+157,9 mil benefícios) em relação ao mês anterior e queda de 4,1% (-18,4 mil benefícios) em relação a maio de 2021. Em relação ao mês anterior (abr/22), a concessão de “Benefícios Previdenciários” cresceu 55,6% (+131,8 mil benefícios), a de “Benefícios Acidentários” aumentou 52,7% (+4,8 mil benefícios) e de “Benefícios Assistenciais” registrou crescimento de 77,6% (+21,3 mil benefícios), conforme pode ser visto na **Tabela 4**.

No acumulado de 2022 (até maio), a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,9 milhões de benefícios, o que mostra uma queda de 4,6% (-90,1 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2021. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários” tiveram queda de 6,9% (-120,4 mil benefícios) e os “Benefícios Acidentários” recuaram 8,1% (-5,9 mil benefícios). Já os “Benefícios Assistenciais” cresceram 25,6% (+36,2 mil benefícios).

TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (mai/21, abr/22 e mai/22)

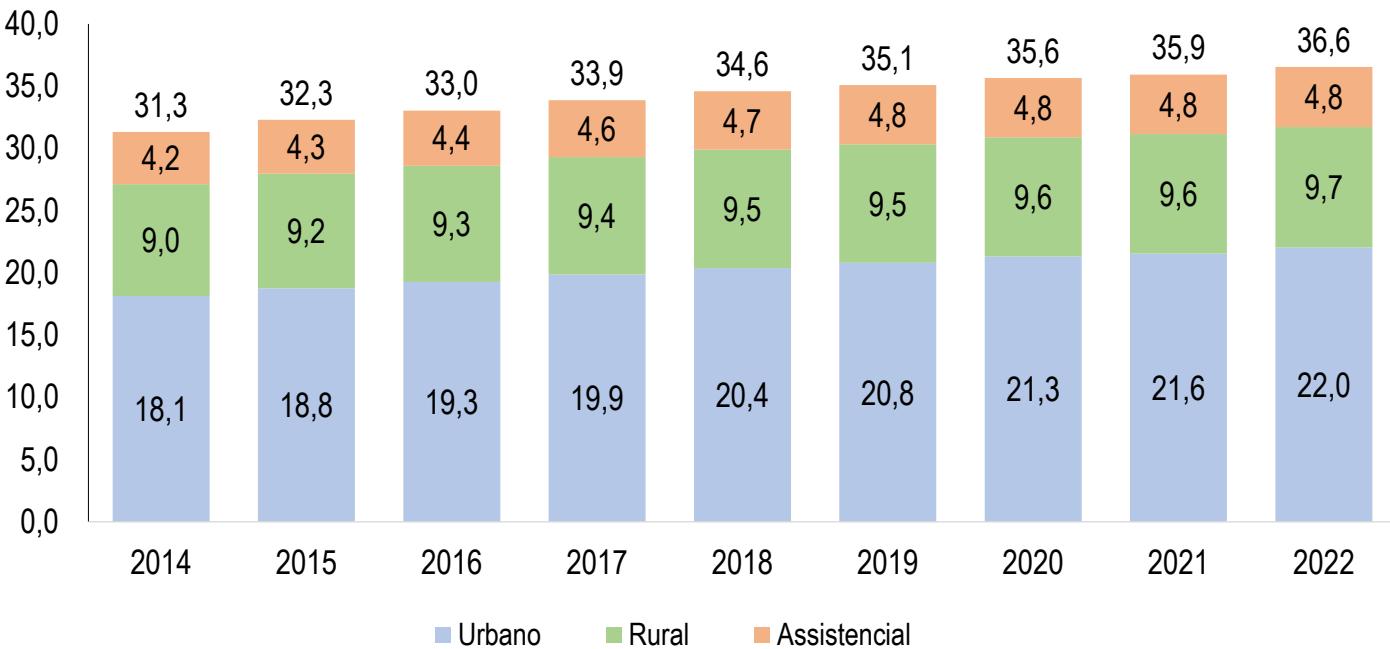
Item	mai/21 (A)	abr/22 (B)	mai/22 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	36.015.455	36.630.674	36.687.797	0,2	1,9
PREVIDENCIÁRIOS	30.470.461	31.014.593	31.055.910	0,1	1,9
Aposentadorias	21.447.441	21.823.837	21.860.988	0,2	1,9
Idade	11.488.055	11.782.535	11.811.523	0,2	2,8
Invalidez	3.273.898	3.270.583	3.269.543	(0,0)	(0,1)
Tempo de Contribuição	6.685.488	6.770.719	6.779.922	0,1	1,4
Pensão por Morte	7.909.624	8.107.334	8.115.764	0,1	2,6
Auxílio-Doença	879.108	859.242	852.948	(0,7)	(3,0)
Salário-Maternidade	86.822	64.115	66.373	3,5	(23,6)
Outros	147.466	160.065	159.837	(0,1)	8,4
ACIDENTÁRIOS	763.988	762.267	762.488	0,0	(0,2)
Aposentadorias	206.645	206.478	206.438	(0,0)	(0,1)
Pensão por Morte	102.395	99.840	99.595	(0,2)	(2,7)
Auxílio-Doença	78.683	74.393	73.781	(0,8)	(6,2)
Auxílio-Accidente	347.956	355.813	357.156	0,4	2,6
Auxílio-Suplementar	28.309	25.743	25.518	(0,9)	(9,9)
ASSISTENCIAIS	4.781.006	4.853.814	4.869.399	0,3	1,8
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.682.911	4.765.650	4.781.970	0,3	2,1
Pessoa idosa	2.110.615	2.167.942	2.174.428	0,3	3,0
Pessoa com deficiência	2.571.861	2.597.604	2.607.440	0,4	1,4
Outros benefícios assistenciais	435	104	102	(1,9)	(76,6)
Rendas Mensais Vitalícias	81.401	72.338	71.648	(1,0)	(12,0)
Idade	7.090	5.436	5.312	(2,3)	(25,1)
Invalidez	74.311	66.902	66.336	(0,8)	(10,7)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	16.694	15.826	15.781	(0,3)	(5,5)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MTP

GRÁFICO 6: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2013 a 2022)

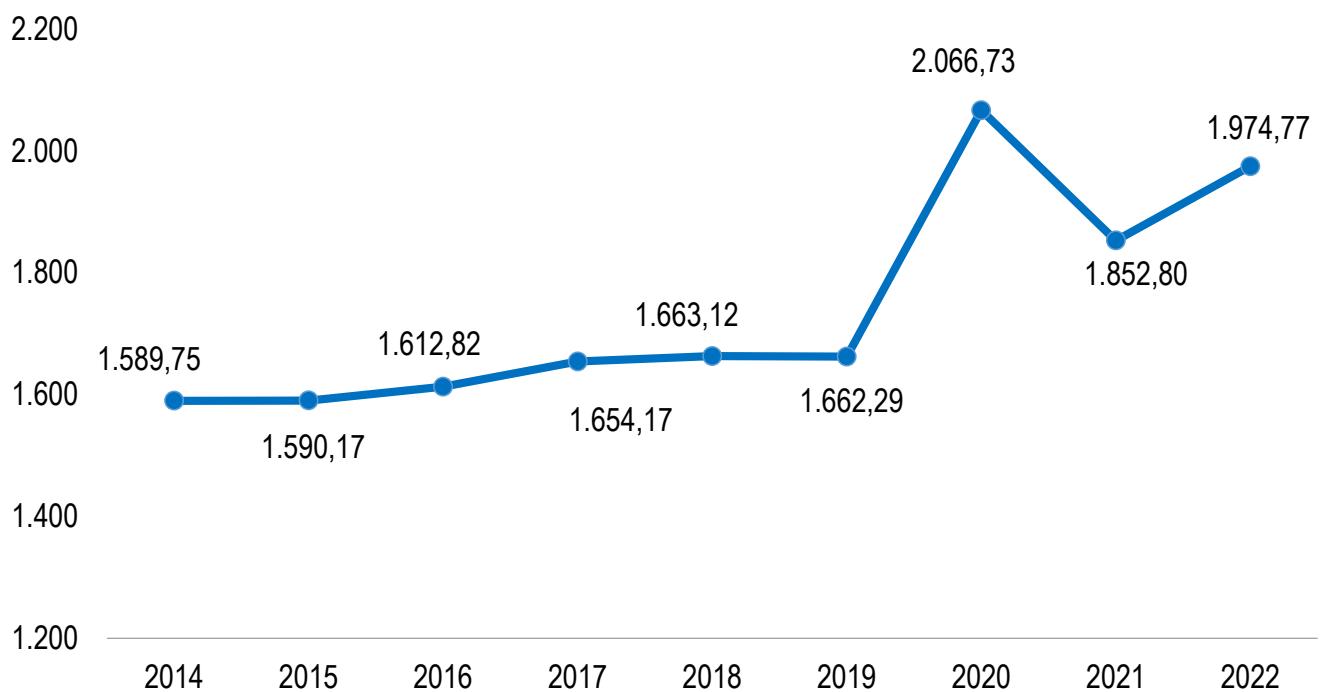
- Em milhões de benefícios - Média de janeiro a maio.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS

Elaboração: SPREV/MTP

GRÁFICO 7: Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a maio de cada ano) – 2014 a 2022: em R\$ de mai/22 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS

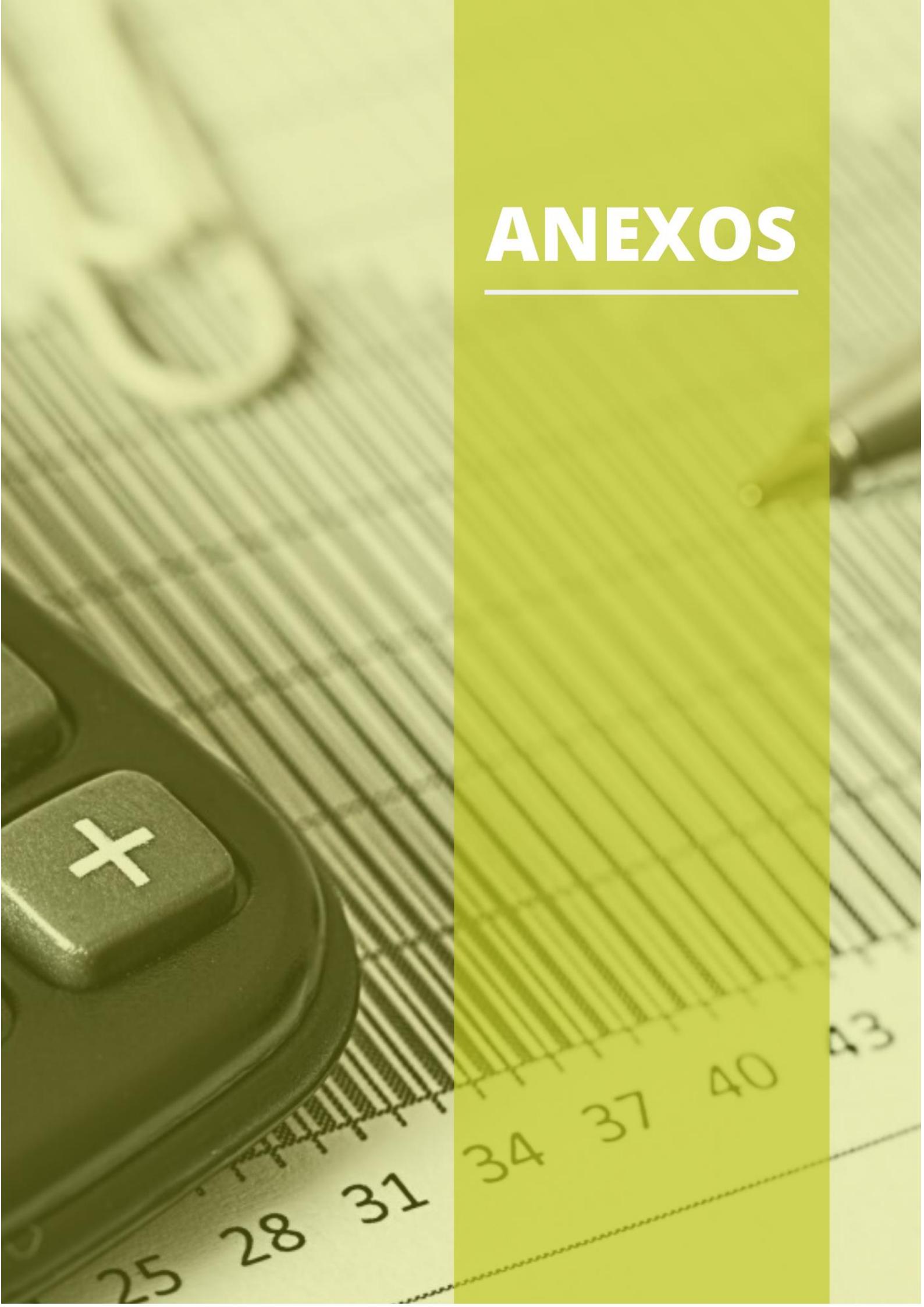
Elaboração: SPREV/MTP

TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (mai/21, abr/22 e mai/22) e acumulado de janeiro a maio (2021 e 2022)

Item	mai/21	abr/22	mai/22	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2021	2022	
TOTAL	449.688	273.474	431.333	57,7	(4,1)	1.966.685	1.876.566	(4,6)
PREVIDENCIÁRIOS	395.478	236.848	368.602	55,6	(6,8)	1.752.688	1.632.282	(6,9)
Aposentadorias	94.620	82.099	118.193	44,0	24,9	441.523	526.417	19,2
Idade	62.084	52.801	78.085	47,9	25,8	301.289	317.358	5,3
Invalidez	10.797	10.732	11.621	8,3	7,6	42.490	90.027	111,9
Tempo de Contribuição	21.739	18.566	28.487	53,4	31,0	97.744	119.032	21,8
Pensão por Morte	84.205	30.154	48.885	62,1	(41,9)	226.858	197.774	(12,8)
Auxílio-Doença	155.990	84.582	129.884	53,6	(16,7)	795.669	647.495	(18,6)
Salário-Maternidade	58.703	38.125	69.384	82,0	18,2	280.220	249.580	(10,9)
Outros	1.960	1.888	2.256	19,5	15,1	8.418	11.016	30,9
ACIDENTÁRIOS	15.414	9.165	13.992	52,7	(9,2)	72.517	66.631	(8,1)
Aposentadorias	383	368	432	17,4	12,8	1.553	3.020	94,5
Pensão por Morte	30	18	15	(16,7)	(50,0)	97	122	25,8
Auxílio-Doença	13.183	6.618	10.964	65,7	(16,8)	62.836	52.192	(16,9)
Auxílio-Accidente	1.809	2.152	2.573	19,6	42,2	7.996	11.258	40,8
Auxílio-Suplementar	9	9	8	(11,1)	(11,1)	35	39	11,4
ASSISTENCIAIS	38.751	27.436	48.719	77,6	25,7	141.366	177.544	25,6
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	38.751	27.436	48.719	77,6	25,7	141.366	177.544	25,6
Pessoa idosa	19.681	12.801	24.692	92,9	25,5	72.860	84.972	16,6
Pessoa com deficiência	18.740	14.622	24.017	64,3	28,2	66.264	92.481	39,6
Outros benefícios assistenciais	330	13	10	(23,1)	(97,0)	2.242	91	(95,9)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	45	25	20	(20,0)	(55,6)	114	109	(4,4)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.

Elaboração: SPREV/MTP



ANEXOS

ANEXO I

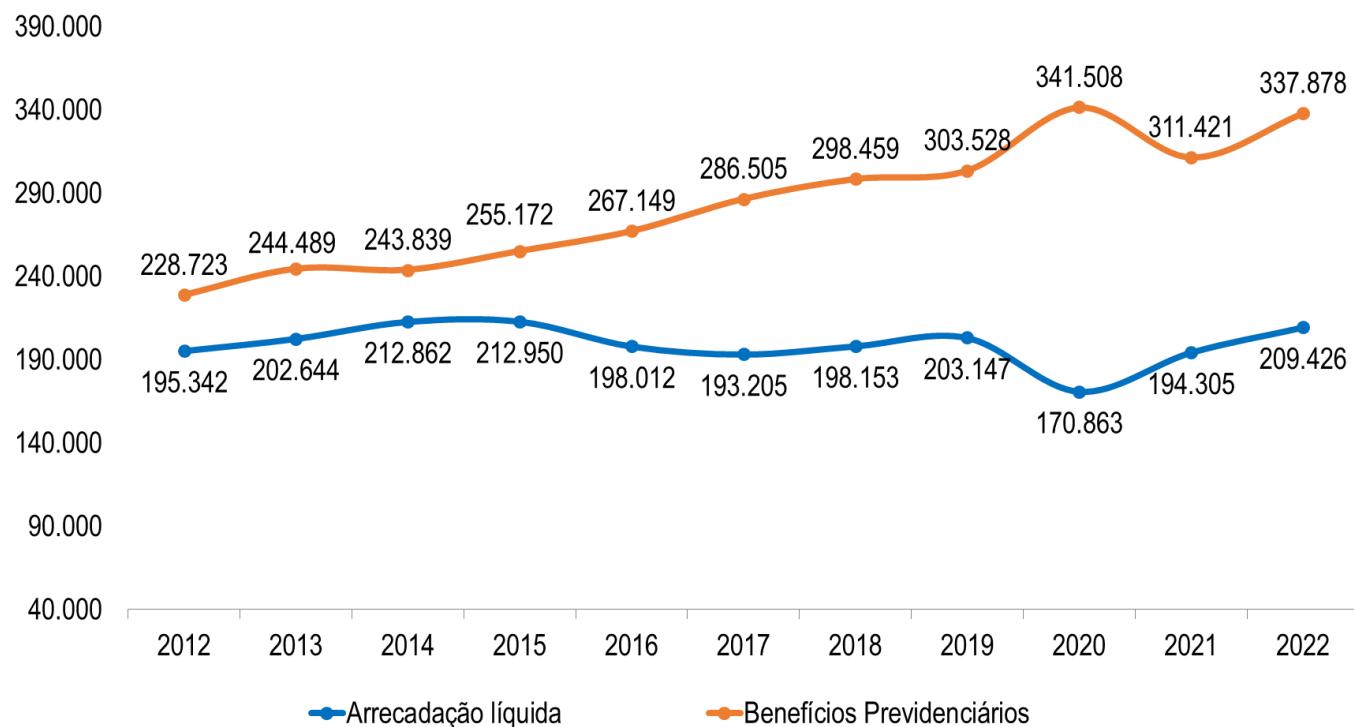
I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de mai/22 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Maio, a preços de Mai/2022 INPC						
2012	218.549	23.206	195.342	228.723	117,1	(33.380)
2013	227.132	24.488	202.644	244.489	120,6	(41.845)
2014	239.003	26.141	212.862	243.839	114,6	(30.977)
2015	238.640	25.690	212.950	255.172	119,8	(42.222)
2016	221.701	23.688	198.012	267.149	134,9	(69.137)
2017	216.212	23.006	193.205	286.505	148,3	(93.300)
2018	221.942	23.789	198.153	298.459	150,6	(100.306)
2019	218.893	15.746	203.147	303.528	149,4	(100.381)
2020	183.712	12.849	170.863	341.508	199,9	(170.645)
2021	207.002	12.696	194.305	311.421	160,3	(117.116)
2022	220.405	10.978	209.426	337.878	161,3	(128.451)
mai/20	27.077	2.130	24.948	91.141	365,3	(66.193)
jun/20	28.053	1.597	26.456	93.459	353,3	(67.003)
jul/20	38.699	1.440	37.259	61.299	164,5	(24.040)
ago/20	49.644	1.521	48.123	60.410	125,5	(12.286)
set/20	42.031	2.141	39.890	60.472	151,6	(20.582)
out/20	51.330	2.192	49.138	60.552	123,2	(11.414)
nov/20	48.950	2.282	46.668	59.970	128,5	(13.302)
dez/20	68.205	2.260	65.945	60.645	92,0	5.301
jan/21	41.359	3.693	37.665	58.966	156,6	(21.301)
fev/21	42.195	2.213	39.982	61.258	153,2	(21.276)
mar/21	41.377	2.268	39.109	61.842	158,1	(22.733)
abr/21	42.058	2.209	39.849	60.977	153,0	(21.128)
mai/21	40.014	2.314	37.700	68.377	181,4	(30.678)
jun/21	40.253	2.331	37.923	99.256	261,7	(61.334)
jul/21	43.815	2.297	41.519	81.415	196,1	(39.896)
ago/21	43.706	2.271	41.435	58.696	141,7	(17.262)
set/21	44.925	2.324	42.601	58.646	137,7	(16.044)
out/21	43.202	2.297	40.905	58.085	142,0	(17.180)
nov/21	44.527	2.276	42.251	56.998	134,9	(14.747)
dez/21	68.650	1.917	66.733	58.306	87,4	8.427
jan/22	44.511	3.137	41.374	58.067	140,3	(16.692)
fev/22	42.991	1.965	41.026	60.969	148,6	(19.943)
mar/22	43.907	1.898	42.008	62.472	148,7	(20.464)
abr/22	44.942	1.968	42.975	67.374	156,8	(24.399)
mai/22	44.053	2.011	42.042	88.996	211,7	(46.953)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPREV/MTP

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de maio de cada ano, em R\$ milhões de mai/22
-INPC



Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/MTP

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
18. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
19. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
20. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
21. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
22. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é resarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
23. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI, etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.